



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 818        |
| Rubrica                        |            |

**“E D I T A L”**

**Pregão Eletrônico n.º 12/2025**

**P R E Â M B U L O**

|                         |                                                                                                                                                      |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo n.º            | 1830/2025                                                                                                                                            |
| Fundamento Legal:       | Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022 e 78/2025.                                       |
| Objeto:                 | Contratação de empresa especializada para Aquisição de Uniformes e Acessórios, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço por Item                                                                                                                                 |
| Execução:               | Indireta                                                                                                                                             |
| Modo de disputa         | Aberto                                                                                                                                               |
| Data:                   | 10/06/2025                                                                                                                                           |
| Horário:                | 10:00h                                                                                                                                               |
| Local de Realização:    | <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>                                                               |

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 – O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, torna público que fará realizar licitação, autorizados através da Portaria SGLC nº 07/2025, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento Menor Preço por Item para aquisição de Uniformes e Acessórios, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 819        |
| Rubrica                        |            |

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, e pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 78/2025**, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema **COMPRAS.GOV**, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – Desde que não interfiram na formulação das propostas, as retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, nos termos do artigo 71, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo email: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com).

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>820</b>        |
| Rubrica                               |                   |

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: **maricacpl@gmail.com**.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

## **2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 821        |
| Rubrica                        |            |

2.1 – Autorização do Secretário de Proteção e Defesa Civil conforme art. 2º da Lei Complementar nº 398/2025 e art. 3º c/c art. 73 do Decreto Municipal nº 78/ 2025, constante do Processo Administrativo nº 1830/2025 de 23/01/2025.

### **3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

3.1 – No dia 10 de junho de 2025, às 10 h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE – Nº 12/2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

### **4. OBJETO**

4.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de Uniformes e Acessórios, para atender as necessidades da Secretária de Proteção e Defesa Civil, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

4.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 85, 01, 04.122.0001, 2.001

CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 1704



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>822</b>        |
| Rubrica                               |                   |

5.2 – O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Anexo I, totalizando a importância de R\$ 915.960,38 (Novecentos e quinze mil e novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o Menor Preço por Item.

## **7. PRAZOS**

7.1 – O Contrato vigorará a partir da ordem de início até 03 (três) meses.

7.2 – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 – A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

7.4 – O prazo de garantia do material é aquele constante no manual do fabricante.

7.5 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação.

7.6 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e poderão



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>823</b>        |
| Rubrica                               |                   |

participar todas as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que, além de credenciadas junto ao Provedor do Sistema, comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital.

8.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

8.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido penalizados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>824</b>        |
| Rubrica                               |                   |

8.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 13.

8.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Secretaria de Proteção e Defesa Civil pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

8.10- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, na forma do que autoriza o art. 122, §2º da Lei n.º 14.133/2021, pelo fato de que apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requiera a participação de terceiros, o que não é o caso da contratação almejada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>825</b>        |
| Rubrica                               |                   |

8.11 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.11.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

8.11.2 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>826</b>        |
| Rubrica                               |                   |

entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.16. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.18 – Todas as documentações solicitadas deverão ser apresentadas pelas licitantes com data anterior ou equivalente à data da realização do certame.

## **9. CREDENCIAMENTO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>827</b>        |
| Rubrica                               |                   |

9.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRAS.GOV.

9.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou (à) Secretaria de Proteção e Defesa Civil promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

## **10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1.

10.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>828</b>        |
| Rubrica                               |                   |

10.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no Menor Preço por Item do objeto licitado.

10.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

10.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados após solicitação do anexo.

10.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado em formato digital, após a convocação do anexo pelo pregoeiro.

10.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada no sistema e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no sistema.

10.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização do procedimento da fase de lances.

10.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>829</b>        |
| Rubrica                               |                   |

despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.3.1 – Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.4 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

10.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

10.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Secretaria de Proteção e Defesa Civil, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.8 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 830        |
| Rubrica                        |            |

10.8.1. – Para a contratação dos itens cujo valor total estimado é **superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** conforme orçamento estimado, a falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte **não conduzirá** ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.8.2. – Para a contratação dos itens cujo valor total estimado é **de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** conforme orçamento estimado, a falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte **conduzirá** ao seu afastamento da licitação.

10.8.3 – As licitantes que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, deverão apresentar declaração na forma do Anexo XII.

10.8.4 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## 11. FORMULAÇÃO DE LANCES E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente via sistema COMPRAS.GOV.

11.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

11.2 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>831</b>        |
| Rubrica                               |                   |

11.3– Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa aberto.

11.4 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.5 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

11.5.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, o percentual para intervalo mínimo entre os lances 0,01%. (um centésimo por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.5.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.5.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 20 deste edital.

## **12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do Menor Preço por Item, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na estimativa orçamentária (Anexo I).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 832        |
| Rubrica                        |            |

12.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na estimativa orçamentária (Anexo I).

12.2 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada no sistema e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

12.3 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.4 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

12.4.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

12.5 – Para o(s) item(s), cujo valor total estimado é **superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** conforme orçamento estimado, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 833        |
| Rubrica                        |            |

12.5.1 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

12.5.2 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;
- c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;
- d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5.3 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

12.5.4 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 834        |
| Rubrica                        |            |

12.5.5 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.5 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance.

12.5.6 – Na hipótese de o disposto no item 12.6 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22 do decreto Municipal nº 922/2022.

12.5.6.1 – Permanecendo o empate, o sistema **COMPRAS.GOV** realizará o sorteio.

12.6 – Para o(s) item(s), cujo valor total estimado seja **de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** conforme orçamento estimado, as microempresas e empresas de pequeno porte terão o tratamento privilegiado previsto no art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

12.6.1 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.6, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance.

12.6.2 – Na hipótese de o disposto no item 12.6.1 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60, *caput*, e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22 do decreto Municipal nº 922/2022.

12.6.2.1- Permanecendo o empate, o sistema **COMPRAS.GOV** realizará o sorteio.

12.7 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>835</b>        |
| Rubrica                               |                   |

12.7.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.7.2 – Haverá um prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12.8 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

12.9 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

12.10 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensão de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>836</b>        |
| Rubrica                               |                   |

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação após convocação do anexo pelo pregoeiro. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 12.7.2.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no sistema.

f) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.11 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>837</b>        |
| Rubrica                               |                   |

habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.11.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 13.2.

12.12 – Da sessão, o sistema gerará termo de julgamento em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

12.13 – Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, ao Pregoeiro, a documentação de habilitação que foi apresentada em cópia simples ou sem informações para comprovação de autenticidade, antes encaminhada por meio do Sistema Compras.gov, a via física original ou autenticada, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

### **13. HABILITAÇÃO**

13.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12. deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.
- (F) Declarações:

Anexo IV – Declaração de responsabilização Civil e administrativa

Anexo V - Declaração de Inexistência de nepotismo

Anexo VI - Declaração - art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VII - Declaração ref. ao emprego de menor



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>838</b>        |
| Rubrica                               |                   |

Anexo VIII - Declaração para fins de habilitação - art. 63, inciso i e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo IX - Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo X - Declaração de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho

Anexo XI – Indicação da localização das Instalações

Anexo XII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

13.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF.

13.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada no sistema e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>839</b>        |
| Rubrica                               |                   |

13.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no sistema.

**(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 840        |
| Rubrica                        |            |

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

(A.7.h) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

(A.8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de que não se enquadra nas vedações do artigo 9º do Decreto Municipal nº 921/2022, na forma do Anexo VI.

**(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>841</b>        |
| Rubrica                               |                   |

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>842</b>        |
| Rubrica                               |                   |

a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado do Rio de Janeiro, que não a do Município de Maricá, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo VIII do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2025.

**(C) – HABILITAÇÃO FISCAL**

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>843</b>        |
| Rubrica                               |                   |

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Maricá, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Maricá, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>844</b>        |
| Rubrica                               |                   |

licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo VII, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>845</b>        |
| Rubrica                               |                   |

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo IX.

**(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

(E.1) Comprovação da qualificação técnica por meio de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado que comprove ter a licitante fornecido, no quantitativo mínimo de 30 % (trinta por cento) insumos com características, quantidades, qualidade e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, com clara menção de fornecimento bem-sucedido;

(E.2) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

(E.3) Deverá ser observado que os atestados deverão ater-se ao fornecimento de bens com características similares aos requeridos neste Termo de Referência, devendo estar prevista a comercialização dos itens na atividade principal da empresa, devidamente especificada no contrato social vigente.

(E.4) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

## **14. RECURSOS**

14.1 – Divulgada a vencedora, o sistema informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>846</b>        |
| Rubrica                               |                   |

14.2 – A falta de manifestação imediata da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

14.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

14.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 847        |
| Rubrica                        |            |

## 15. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

15.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

15.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

15.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

## 16. GARANTIA

16.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade, conforme descrito na Definição do Objeto deste Termo de Referência.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 848        |
| Rubrica                        |            |

## 17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente Secretaria de Proteção e Defesa Civil adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.2 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo XIII, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a Secretaria de Proteção e Defesa Civil e a ADJUDICATÁRIA.

17.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

17.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

17.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>849</b>        |
| Rubrica                               |                   |

preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

17.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelos fiscais do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a Secretaria de Proteção e Defesa Civil e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

17.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

17.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o órgão requisitante, compromete-se a:

a) atender às solicitações requeridas, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 850        |
| Rubrica                        |            |

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 05 (cinco) dias uteis a partir da comunicação da CONTRATANTE, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

17.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

## **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data de adimplimento da parcela correspondente, obedecido o disposto na legislação.

18.2 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

18.3 – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição.

18.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 851        |
| Rubrica                        |            |

18.5 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

## **19. REAJUSTE**

19.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

19.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do modelo IPCA, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice mensal relativo ao mês do orçamento estimado;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

19.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando às penalidades previstas no subitem 20.2, “d”;

20.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 852        |
| Rubrica                        |            |

requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

20.3.1. 0,5% (meio por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

20.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

20.3.4 A multa prevista nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 será aplicada conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados na matriz de risco e tabela a seguir:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 853        |
| Rubrica                        |            |

| IMPACTO       | Alto  | 6<br>(4%)   | 8<br>(8%) | 9<br>(10%) |
|---------------|-------|-------------|-----------|------------|
|               | Médio | 3<br>(1,5%) | 5<br>(3%) | 7<br>(6%)  |
|               | Baixo | 1<br>(0,5%) | 2<br>(1%) | 4<br>(2%)  |
|               |       | BAIXO       | MÉDIO     | ALTO       |
| PROBABILIDADE |       |             |           |            |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                               | NÍVEL | MIN. | MÁX. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|
| 1    | Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, quaisquer das condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.                  | 9     | 10%  | 20%  |
| 2    | Deixar de realizar a entrega do objeto do contrato.                                                                                                                     | 9     | 10%  | 20%  |
| 3    | Não entregar o objeto dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.                                                                                        | 9     | 10%  | 20%  |
| 4    | Não realizar a troca do produto eivado de vício.                                                                                                                        | 9     | 10%  | 20%  |
| 5    | Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.                                                                                                         | 9     | 10%  | 20%  |
| 6    | Se recusar a corrigir os erros no serviço e nos documentos emitidos em razão da execução do objeto do contrato apontados pela Fiscalização.                             | 8     | 8%   | 20%  |
| 7    | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.                                                                           | 8     | 8%   | 20%  |
| 8    | Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço. | 7     | 6%   | 20%  |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 854        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                              |   |       |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-----|
| 9  | Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas documentações determinadas pelo fiscal do contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.                                                    | 6 | 4%    | 20% |
| 10 | Deixar de responsabilizar-se pelas informações, documentos e relatórios entregues, bem como deixar de assinar os documentos, atas e relatórios produzidos.                                                                   | 6 | 4%    | 20% |
| 11 | Caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras.                                                                                                                                                       | 6 | 4%    | 20% |
| 12 | Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE | 6 | 4%    | 20% |
| 13 | Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus colaboradores e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.                                                            | 5 | 3%    | 20% |
| 14 | Deixar de prestar o fornecimento do objeto na forma determinada no Termo de Referência                                                                                                                                       | 5 | 3%    | 20% |
| 15 | Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.                                            | 5 | 3%    | 20% |
| 16 | Deixar de resguardar que seus colaboradores cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continuem na prestação dos serviços.                 | 5 | 3%    | 20% |
| 17 | Deixar de relacionar-se com o CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato ou pessoa designada pelo Secretário da pasta.                                                                                      | 4 | 2%    | 20% |
| 18 | Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, tais como, mas não limitados a, resposta de e-mails, telefonemas, atendimento às orientações do fiscal do contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.        | 3 | 1,50% | 20% |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 855        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                            |   |       |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-----|
| 19 | Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento. | 3 | 1,50% | 20% |
| 20 | Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos colaboradores acidentados ou com mal súbito.                                                                                            | 3 | 1,50% | 20% |
| 21 | Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.                                                                                            | 1 | 0,50% | 20% |

20.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.4. Na gradação das multas administrativas serão observadas as seguintes regras:

20.4.1. Se o infrator, cumulativamente, não for reincidente na prática de infrações administrativas, não tiver agido com dolo e não tiverem ocorrido circunstâncias agravantes, o valor da multa será aplicado no mínimo previsto na tabela anterior;

20.4.2. Se, além dos elementos previstos no inciso anterior, a infração for cometida por pessoa física, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, o valor da multa deverá ser inferior a um quarto do valor máximo previsto para a respectiva infração, não podendo, em qualquer caso, ser inferior ao mínimo previsto na tabela anterior;

20.4.3. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração:

- Reincidência nas infrações;
- Ausência de comunicação, pelo infrator, do risco de danos a bens, pessoas e serviços;
- Ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária ou por outro motivo torpe, ou coagindo outrem para a execução material da infração,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 856        |
| Rubrica                        |            |

- d) Afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
- e) Causando danos à propriedade alheia;
- f) Mediante fraude ou abuso de confiança;
- g) No interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;

20.5. A sanção prevista na alínea "d" do item 20.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.6. A sanção prevista na alínea "e" do item 20.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155 da Lei 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.7. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

20.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 20.2 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

20.9. As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>857</b>        |
| Rubrica                               |                   |

20.10. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

20.11. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

20.12. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.13. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.14. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do item 20.2, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

## **21. FORO**

21.1 – Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 858        |
| Rubrica                        |            |

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

22.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

22.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

22.4 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.6 – Este Edital contém 161 (cento e sessenta e um) folhas rubricadas e numericamente ordenadas.

22.7 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Planilha de valores e quantitativos unitários;

Anexo II – Proposta - Detalhe;

Anexo III – Termo de Referência;

Anexo IV – Declaração de responsabilização Civil e administrativa

Anexo V - Declaração de Inexistência de nepotismo

Anexo VI - Declaração - art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VII - Declaração ref. ao emprego de menor

Anexo VIII - Declaração para fins de habilitação - art. 63, inciso i e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo IX - Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 859        |
| Rubrica                        |            |

Anexo X - Declaração de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho

Anexo XI – Indicação da localização das Instalações

Anexo XII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo XIII – Minuta de Contrato;

Maricá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Carlos Danilo dos Santos**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 113.501





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 860        |
| Rubrica                        |            |

**ANEXO I – PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS**

Data do orçamento estimado: 25/03/2025

| ITEM | UNIDADE DE MEDIDA                                                                                                   | CATMAT | QUANTIDADE | MEDIANA   | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-----------|---------------|
| 1    | CAMISETA REGATA (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência)   | 625112 | 1320       | R\$ 34,64 | R\$ 45.724,80 |
| 2    | GORRO (TIPO BONÉ) (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência) | 624145 | 440        | R\$ 29,00 | R\$ 12.760,00 |
| 3    | CALÇÃO (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência)            | 430178 | 880        | R\$ 52,50 | R\$ 46.200,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 861        |
| Rubrica                        |            |

|   |                                                                                                                               |         |        |      |            |                |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------|------------|----------------|
| 4 | CALÇA TACTEL (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência)                | UNIDADE | 602237 | 440  | R\$ 84,00  | R\$ 36.960,00  |
| 5 | AGASALHO (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência)                    | UNIDADE | 445802 | 440  | R\$ 185,12 | R\$ 81.452,80  |
| 6 | SUNGA (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência)                       | UNIDADE | 447021 | 1320 | R\$ 52,66  | R\$ 69.511,20  |
| 7 | CAMISA MANGA LONGA DE LYCRA (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência) | UNIDADE | 624366 | 1320 | R\$ 135,99 | R\$ 179.506,80 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 862        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                       |         |        |     |               |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----|---------------|-------------------|
| 8  | KIT<br>(GANDOLA<br>E CALÇA)<br>PARA<br>COMBATE<br>À<br>INCENDIO<br>FLORESTA<br>L (DE<br>ACORDO<br>COM O<br>TERMO DE<br>REFERÊNC<br>IA)<br>(Especifica<br>ções<br>conforme o<br>item 1.1 do<br>Termo de<br>Referência) | UNIDADE | 622904 | 480 | R\$<br>300,00 | R\$<br>144.000,00 |
| 9  | CAMISA DE<br>MALHA<br>MEIA-<br>MANGA<br>(DE<br>ACORDO<br>COM O<br>TERMO DE<br>REFERÊNC<br>IA)<br>(Especifica<br>ções<br>conforme o<br>item 1.1 do<br>Termo de<br>Referência)                                          | UNIDADE | 623334 | 480 | R\$<br>63,50  | R\$<br>30.480,00  |
| 10 | CINTO<br>PRETO<br>COM<br>FIVELA<br>CROMADA<br>(DE<br>ACORDO<br>COM O<br>TERMO DE<br>REFERÊNC<br>IA)<br>(Especifica<br>ções<br>conforme o<br>item 1.1 do<br>Termo de<br>Referência)                                    | UNIDADE | 614132 | 278 | R\$<br>32,00  | R\$<br>8.896,00   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 863        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                     |         |        |     |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----|------------|---------------|
| 11 | CAMISA FECHADA COM GOLA TIPO PÓLO (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência) | UNIDADE | 610599 | 200 | R\$ 82,50  | R\$ 16.500,00 |
| 12 | COLETE (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência)                            | UNIDADE | 620187 | 278 | R\$ 88,25  | R\$ 24.533,50 |
| 13 | JAQUETA (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência)                           | UNIDADE | 603634 | 278 | R\$ 199,00 | R\$ 55.322,00 |
| 14 | COTURNO (PAR) (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência)                     | UNIDADE | 624508 | 278 | R\$ 225,70 | R\$ 62.744,60 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 864        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                 |         |        |     |                |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----|----------------|---------------|
| 15 | SUNKINI E TOP (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência) | UNIDADE | 446523 | 48  | R\$ 109,90     | R\$ 5.275,20  |
| 16 | CAPA DE CHUVA (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência) | UNIDADE | 615625 | 278 | R\$ 45,76      | R\$ 12.721,28 |
| 17 | MOCHILA (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência)       | UNIDADE | 480947 | 278 | R\$ 299,90     | R\$ 83.372,20 |
|    |                                                                                                                 |         |        |     | R\$ 915.960,38 |               |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 865        |
| Rubrica                        |            |

**ANEXO II - PROPOSTA – DETALHE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

**PROPOSTA DETALHE**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025

A Realizar-se em

Processo: 1830/2025

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 12/2025

CARIMBO DO CNPJ

| ITEM |                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | MARCA/MO DELO | QUANTIDADE | MEDIANA | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|------------|---------|-------------|
| 1    | CAMISETA REGATA (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência)   | UNIDADE           |               | 1320       |         |             |
| 2    | GORRO (TIPO BONÉ) (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência) | UNIDADE           |               | 440        |         |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 866        |
| Rubrica                        |            |

|   |                                                                                                                               |         |      |  |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--|--|
| 3 | CALÇÃO (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência)                      | UNIDADE | 880  |  |  |
| 4 | CALÇA TACTEL (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência)                | UNIDADE | 440  |  |  |
| 5 | AGASALHO (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência)                    | UNIDADE | 440  |  |  |
| 6 | SUNGA (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência)                       | UNIDADE | 1320 |  |  |
| 7 | CAMISA MANGA LONGA DE LYCRA (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência) | UNIDADE | 1320 |  |  |
| 8 | KIT (GANDOLA E CALÇA) PARA COMBATE À INCENDIO FLORESTAL (DE ACORDO COM O TERMO DE                                             | UNIDADE | 480  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 867        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                                                |         |     |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|--|
|    | REFERÊNCIA)<br>(Especificações<br>conforme o item<br>1.1 do Termo de<br>Referência)                                                                            |         |     |  |  |  |
| 9  | CAMISA DE<br>MALHA MEIA-<br>MANGA (DE<br>ACORDO COM O<br>TERMO DE<br>REFERÊNCIA)<br>(Especificações<br>conforme o item<br>1.1 do Termo de<br>Referência)       | UNIDADE | 480 |  |  |  |
| 10 | CINTO PRETO<br>COM FIVELA<br>CROMADA (DE<br>ACORDO COM O<br>TERMO DE<br>REFERÊNCIA)<br>(Especificações<br>conforme o item<br>1.1 do Termo de<br>Referência)    | UNIDADE | 278 |  |  |  |
| 11 | CAMISA FECHADA<br>COM GOLA TIPO<br>PÓLO (DE<br>ACORDO COM O<br>TERMO DE<br>REFERÊNCIA)<br>(Especificações<br>conforme o item<br>1.1 do Termo de<br>Referência) | UNIDADE | 200 |  |  |  |
| 12 | COLETE (DE<br>ACORDO COM O<br>TERMO DE<br>REFERÊNCIA)<br>(Especificações<br>conforme o item<br>1.1 do Termo de<br>Referência)                                  | UNIDADE | 278 |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 868        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                 |         |     |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|
| 13 | JAQUETA (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência)       | UNIDADE | 278 |  |  |
| 14 | COTURNO (PAR) (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência) | UNIDADE | 278 |  |  |
| 15 | SUNKINI E TOP (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência) | UNIDADE | 48  |  |  |
| 16 | CAPA DE CHUVA (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência) | UNIDADE | 278 |  |  |
| 17 | MOCHILA (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA) (Especificações conforme o item 1.1 do Termo de Referência)       | UNIDADE | 278 |  |  |

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.

OBS: Havendo divergência entre as descrições e as marcas exemplificativas deverão prevalecer às descrições dos objetos.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Nº de Inscrição Municipal ou

Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 869        |
| Rubrica                        |            |

### ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

#### Contratação De Empresa Especializada para Aquisição e Uniformes e acessórios.

Considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações e dos Decretos municipais nºs 78/2025, bem como conforme exposto e fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, ante ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, realizará processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Aquisição de Uniformes e acessórios.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para Aquisição de Uniformes e Acessórios, para atender as necessidades da Secretária de Proteção e Defesa Civil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Descrição     | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                  | CATMAT | Unidade de Medida | Tam. | Quant. Por Tam. | Quant. Total |
|------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------|-----------------|--------------|
| 1    | Camisa Regata | Camisa regata em tecido dry (100% Poliéster), gramatura 130g, peça 100% sublimada. Gola e Cava das mangas: Bainha do próprio tecido virada com 15 mm de largura confeccionada em máquina goleira 2 agulhas ponto cobertura. Bainha: Reta com largura de 20 mm, | 625112 | Unidade           | P    | 180             | 1320         |
|      |               |                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                   | M    | 480             |              |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 870        |
| Rubrica                        |            |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |    |     |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----|-----|--|
|  |  | confeccionada em máquina goleira 2 agulhas ponto cobertura. COSTURA: 2040 (dois mil e quarenta). Máquina Overlock Ponto Cadeia para fechamento das laterais e ombros. Máquina Golera Ponto Cobertura para rebatimento do degolo e bainhas. Etiquetas: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confeccção conforme CONMETRO. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM - Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem. CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido. TABELA DE MEDIDAS PARA |  |  | G  | 480 |  |
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  | EG | 180 |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 871        |
| Rubrica                        |            |

|   |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |               |     |     |
|---|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------------|-----|-----|
|   |                         | PEÇAS PRONTAS<br>MEDIDA TAMANHO<br>TOLERÂNCIA P M G<br>GG EG Tórax DE -1 A<br>+1 CM 42 44 46 48 50<br>Comprimento Total DE -<br>1 A +2 CM 66 68 70 72<br>76 Comprimento Frente<br>(Centro) DE -1 A +2 CM<br>54,25 56 57,75 59,5<br>61,25 Comprimento<br>Costas (Centro) DE -1 A<br>+2 CM 58,25 60 61,75<br>63,5 65,25 Costas<br>(abaixo do decote) DE -1<br>A +1 CM 25 26 27 28 29<br>Cava/Barra Lateral DE -<br>1 A +2 CM 43,75 45<br>46,25 47,5 48,75 Ombro<br>DE -0,50 A +0,50 CM<br>6,25 6,5 6,75 7 7,25.<br><br>Aplicação em Silk<br>Screen. |        |         |               |     |     |
| 2 | Gorro<br>(Tipo<br>Boné) | Cor: laranja.<br>Confeccionado em<br>tecido 100% poliéster<br>(tactel), gramatura de<br>160 g/m², com pala<br>semirrígida de formato<br>padrão. Forrado na parte<br>frontal com entretela de<br>algodão e recorte em<br>meia-lua na aba, No<br>centro da pala frontal<br>terá uma Logo com 06<br>cm de diâmetro, no lado<br>direito o brasão da<br>Prefeitura de Maricá,<br>medindo 04 cm de<br>largura, por 04 cm de<br>altura e no lado esquerdo<br>a logo da Defesa Civil                                                                      | 624145 | Unidade | TAM.<br>ÚNICO | 440 | 440 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 872        |
| Rubrica                        |            |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>Municipal, medindo 04 cm de lado. Botão coberto fixado no centro da parte superior, com regulador em tiras do mesmo tecido e velcro preto com largura de 02 cm. Costura reforçada por pesponto duplo. Pontos por centímetros: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção conforme CONMETRO. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora.</p> <p>Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p> <p>Observações:<br/>LAVAGEM Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem.</p> <p>Aplicação em Silk Screen.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 873        |
| Rubrica                        |            |

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |   |     |     |
|---|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-----|-----|
| 3 | Calção | Em tacetel composição 100% poliéster, gramatura de 180 g/m², na cor azul, contendo três bolsos, elástico na cintura com cadarço embutido no có. Frente: 2 bolsos frontais embutidos, confeccionados em forro tipo entretela resistente 100% resinada, com espaçamento de tramas medindo 1,5 mm (cor branca), posicionado a 60 mm da extremidade superior do có, com pesponto simples em todo o contorno, travetado nas extremidades, com abertura de 150 mm paralelo à costura lateral e com profundidade de 230 mm. Acabamento em interlock em todo o contorno do forro. 2040 (dois mil e quarenta). Na perna direita deverá conter a logo da Defesa Civil de Maricá. Na perna esquerda de quem veste e a 50 mm da parte inferior da bainha, | 430178 | Unidade | P | 120 | 880 |
|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         | M | 320 |     |
|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         | G | 320 |     |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 874        |
| Rubrica                        |            |

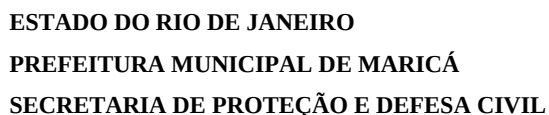
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>deverá conter um bordado do Logo do Corpo de Salvamento Marítimo (Guarda-Vidas), medindo 70 mm de altura por 55 mm de largura. Bolso traseiro: 1 bolso traseiro de cinco cantos no lado direito de quem veste com 160 mm de altura (central) e 140 mm de altura (nas laterais) por 140 mm de largura, fechado por um velcro na cor branca de 120 mm x 20 mm.</p> <p>Elástico e Cadarço: Elástico com 40 mm de espessura, com tripla costura reforçada e um cadarço trançado preto de 60 mm de espessura em poliéster para ajuste na cintura. Barra: Bainha de 20 mm de largura.</p> <p>Costuras: Interlock bitola larga nas laterais e no entrepernas, 02 agulhas ponto corrente no rebatimento do fechamento das laterais, 2 agulhas ponto fixo e deslizável para pregar bolso traseiro, máquina de rebater elástico e travete nos cantos do bolso, reta nas demais operações. Pontos por Centímetros: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.</p> <p>Aviamentos: Linha 120 e linha texturizada 180 Cadarço poliéster preto Elástico de 40 mm.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 875        |
| Rubrica                        |            |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>Etiquetas: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção conforme CONMETRO. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora.</p> <p>Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p> <p>Observações:</p> <p>LAVAGEM Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem</p> <p>CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido.</p> <p>Etiquetas: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção conforme resolução do CONMETRO. TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS MEDIDA TAMANHO TOLERÂNCIA P M G GG EG</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>876</b>        |
| Rubrica                               |                   |

|   |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |                   |                         |     |
|---|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------|-------------------------|-----|
|   |              | Cintura Elástico Esticado de -1 a +1 CM 47 51 55 59 63<br>Quadril de -1 a +1 CM 52 56 60 64 68<br>Altura Gancho Traseiro c/ cóis de -1 a +1 CM 37 38 39 40 41<br>Altura Gancho Dianteiro c/ cóis de -1 a +1 CM 30 31 32 33 34<br>Entrepernas de -1 a +1 CM 7 7,5 8 8,5 9<br>Comprimento Lateral c/ cóis de -1 a +1 CM 36 37 38 39 40<br>Boca da Perna de -1 a +1 CM 31 33 35 37 39                                                                                                                                                                                                |        |         |                   |                         |     |
| 4 | Calça Tactel | Descrição: Calça estilo "jogger", em tactel composição 100% poliéster nas cores azul e vermelho e azul e laranja contendo 04 bolsos, elástico na cintura com cadaço de amarração externa em poliéster na cor da peça embutido no cóis. Frente: 02 bolsos na parte da frente em faca embutidos na lateral, 02 bolsos cargo com tampa e velcro (um em cada lateral). No bolso cargo esquerdo deverá conter a logo bordada da defesa civil de Maricá. No bolso cargo direito deverá conter a logo bordada do Corpo de Salvamento Marítimo. Barra da calça: com elástico e zíper para | 602237 | Unidade | P<br>M<br>G<br>EG | 60<br>140<br>140<br>100 | 440 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 877        |
| Rubrica                        |            |

|   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |   |    |     |
|---|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|----|-----|
|   |          | <p>ajuste. Etiquetas:</p> <p>Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração conforme resolução do CONMETRO.</p> <p>Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem).</p> <p>Embalagem coletiva em caixa apropriada com as devidas identificações.</p> <p>Aplicação em Silk Screen.</p> <p>OBS: <u>Metade do quantitativo deverá ser na cor azul e outra metade nas cores vermelho e azul e laranja.</u></p> |        |         |   |    |     |
| 5 | Agasalho | <p>Agasalho em tecido 100% poliéster, 95 g/m², na cor predominante vermelha, forrado com o mesmo tecido, fechamento com zíper tratorado e elástico na barra. Gola: Modelo esporte, com 90 mm de altura e comprimento conforme numeração do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                | 445802 | Unidade | P | 60 | 440 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 878        |
| Rubrica                        |            |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |    |     |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----|-----|--|
|  |  | agasalho. Virada e rebatida a 04 mm da borda superior. Na manga esquerda de quem veste, deverá conter a descrição “GUARDA-VIDAS” no sentido vertical lendo-se de cima para baixo. Na manga direita de quem veste, deverá conter a frase: “GUARDA-VIDAS” no sentido vertical lendo-se de cima para baixo. As descrições com medidas 35 cm X 06 cm, letras com espessura de 0,8 cm. Frente: Fechamento com zíper tratorado de nylon destacável na cor vermelha, fixo da ponta superior da gola até a ponta inferior do cós. Bolsos: 01 embutido na parte de dentro frontal e 02 no meio separados pelo zíper em direção as laterais. Na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma faixa descontínua na cor vermelha com largura de 11 cm para todos os tamanhos, começando sobre a costura esquerda de quem veste até a bainha. Na altura do peito direito de quem veste deverá conter uma sublimação da logo da Defesa Civil de Maricá, medindo 8 cm por lado, No peito esquerdo |  |  | M  | 140 |  |
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  | G  | 140 |  |
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  | EG | 100 |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 879        |
| Rubrica                        |            |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>deverá ter a logo do Corpo de Salvamento Marítimo, com diâmetro de 8 cm. Costas: Na altura superior das costas deverá conter a descrição: “GUARDA-VIDAS” na cor vermelha, em semicírculo, abaixo deverá conter a palavra: “LIFEGUARD” em vermelho, medindo 24 cm e letras com 03 cm de altura por 01 cm de espessura, abaixo deste a Logo do Corpo de Salvamento Marítimo, com diâmetro de 08 cm, abaixo deste, a descrição: “DEFESA CIVIL”, com 20 cm de comprimento por 2,5 cm de altura e logo abaixo a descrição “MARICÁ-RJ”, com 16 cm de comprimento, por 02 cm de altura também em vermelho. Apresentar espessura das letras de forma proporcional. Cós: Com o mesmo tecido da peça, cós de 04 cm de largura com elástico embutido e rebatido por 04 costuras paralelas pontos tipo corrente. Costuras: Interlock bitola 01 cm para fechamentos laterais, mangas, gola, punhos, cós e forro dos bolsos. Costura reta para rebatimentos mangas e faixas das mangas, gola</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 880        |
| Rubrica                        |            |

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |    |     |      |
|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|-----|------|
|   |       | <p>e fixação do zíper<br/>Pespontos 3.5 a 4 pontos<br/>p/cm Travetes nas<br/>extremidades da abertura<br/>dos bolsos Aviamentos:<br/>Linha 100% poliéster<br/>amarelo, elástico de 40<br/>mm e zíper destacável de<br/>nylon amarelo.</p> <p>Etiquetas: Etiqueta do<br/>produto com composição<br/>e instruções de lavagem,<br/>numeração e etiqueta de<br/>identificação da<br/>Confeção, conforme<br/>CONMETRO resolução<br/>02, posicionada na<br/>lateral esquerda (parte<br/>interna). Etiqueta de<br/>garantia total do<br/>fabricante do tecido com<br/>o nome da confecção<br/>fornecedora.</p> <p>Embalagem: As peças<br/>devem ser<br/>acondicionadas em sacos<br/>plásticos individuais<br/>(com numeração visível<br/>e instruções de lavagem).</p> |        |         |    |     |      |
| 6 | Sunga | Na cor azul marinho.<br>Composição: 85% de<br>poliamida, 15% de<br>elastano e no mínimo<br>220 g/m2 de gramatura;<br>Linha: 100% Poliéster na<br>cor preta; Fio: 100%<br>Poliéster na cor preta;<br>Elástico: 67% poliéster e<br>33% elastadieno com 02<br>cm de largura no cós e<br>0,5 cm de largura nas<br>pernas, Forro interno:<br>Internamente deverá                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 447021 | Unidade | P  | 180 | 1320 |
|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         | M  | 480 |      |
|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         | G  | 480 |      |
|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         | EG | 180 |      |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 881        |
| Rubrica                        |            |

|   |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |   |     |      |
|---|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-----|------|
|   |                             | conter forro (na frente e atrás), cós com elástico e cordão para ajuste.<br>Logomarca do Corpo Marítimo da Defesa Civil de Maricá, com diâmetro de 6,5 cm, aplicada por bordado, na frente, lado esquerdo, a 03 cm da lateral e a 6,5 cm acima da bainha.<br>Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem).<br><br>Aplicação em Silk Screen. |        |         |   |     |      |
| 7 | Camisa Manga longa de Lycra | Tipo: camisa manga longa de lycra;<br>Material: composição 84% poliamida (+/-2%), 16% elastano (+/-2%), na cor vermelha, com fator de proteção Ultravioleta (UV), FPU 50+;<br>Bainha com elástico;<br>União das peças: costuradas em maquina especifica, overlock plana; A linha da costura aparente deverá ser de                                                                                                         | 624366 | Unidade | P | 180 | 1320 |
|   |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         | M | 480 |      |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 882        |
| Rubrica                        |            |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |    |     |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----|-----|--|
|  |  | cor vermelha (igual ao tecido) em todas as partes da roupa; O Logotipo e as palavras deverão ser em sublimação, aplicados da seguinte maneira: Receberá o Logotipo da Defesa Civil de Maricá aplicado em “sublimação” na parte frontal superior direita da roupa com 08 cm de lado. Abaixo da logo deverá ter a descrição “DEFESA CIVIL”, na cor vermelha, na vertical, começando de baixo para cima; No lado esquerdo deverá conter uma faixa descontínua na cor vermelha com largura de 11 cm para todos os tamanhos, começando sobre a costura esquerda de quem veste até a bainha. Neste mesmo lado esquerdo em cima da faixa vermelha deverá conter a Logo do Corpo de Salvamento Marítimo, com diâmetro de 08 cm. Acima da Logo deverá conter a descrição “GUARDA VIDAS”, na cor branca. Abaixo da Logo deverá ter a descrição MARICÁ-RJ, na cor. A lateral da manga direita receberá a inscrição “LIFEGUARD”, na cor VERMELHA, em fonte |  |  | G  | 480 |  |
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | EG | 180 |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 883        |
| Rubrica                        |            |

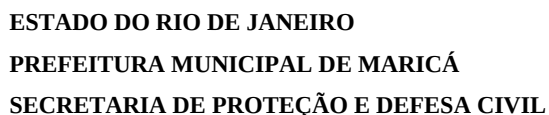
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>“Arial Black”, com 05 cm de altura, de forma longitudinal, sentido de leitura de baixo para cima; A lateral da manga esquerda receberá a inscrição</p> <p>“LIFEGUARD”, na cor BRANCA, em fonte “Arial Black”, com 05 cm de altura, de forma longitudinal, sentido de leitura de cima para baixo; Na altura superior das costas deverá conter a descrição: “GUARDA-VIDAS” na cor branca, em semicírculo, abaixo deverá conter a palavra: “LIFEGUARD” em branco, medindo 24 cm e letras com 03 cm de altura por 01 cm de espessura, abaixo deste a</p> <p>Logo do Corpo de Salvamento Marítimo, com diâmetro de 08 cm, abaixo deste, a descrição: “DEFESA CIVIL”, com 20 cm de comprimento, por 2,5 cm de altura e logo abaixo a descrição “MARICÁ-RJ”, com 16 cm de comprimento por 02 cm de altura também em branco. Apresentar espessura das letras de forma proporcional, na fonte Arial Black.</p> <p>Aplicação em Silk Screen.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 884        |
| Rubrica                        |            |

|   |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |     |   |    |     |
|---|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---|----|-----|
| 8 | Kit<br>(Gandola e Calça)<br>para<br>combate à<br>Incêndio<br>Florestal | Conjunto composto por:<br>Gandola vermelha e<br>calça tática na cor preta.<br>Com 02 bolsos frontais<br>superiores, com<br>fechamento em velcro,<br>dois bolsos inferiores do<br>tipo fole com portinholas<br>fechadas através de<br>velcro. Acima dos bolsos<br>superiores, até a linha da<br>costura do ombro será na<br>cor PRETA. Acima dos<br>bolsos superiores<br>receberá uma faixa<br>refletiva de 02 cm, que<br>circundará até as costas.<br>Costas com pala dupla<br>com aplicação de faixa<br>refletiva de 20 mm de<br>largura na mesma altura<br>do peito;<br>Aplicação de velcro<br>fêmea na cor PRETA,<br>medindo 2,5 cm por 13,5<br>cm, acima da faixa | 622904 | kit | P | 40 | 480 |
|---|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---|----|-----|



| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>885</b>        |
| Rubrica                               |                   |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |   |     |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---|-----|
|  |  | refletiva, para colocação de tarjas de identificação, com o nome do agente e tipo sanguíneo no lado direito, acima da faixa refletiva; no lado esquerdo a identificação da função; serão escritos em BRANCO e costuradas em velcro macho PRETO.<br>Deverão ser aplicados acima da faixa refletiva. As mangas serão na cor azul marinho e receberão um aplique de uma faixa refletiva, que circunde o punho, 8 cm acima da costura da bainha.<br>Deve ser confeccionado em tecido com 290 g/m <sup>2</sup> , com tolerância de + ou - 5%, ser resistente a arco elétrico e ao fogo repentino, repelente à água e óleo, além de atuar com alto índice de resistência mecânica, tipo sarja 3x1, conforme Norma NBR 12546/1991, plano construção no sistema de reforço quadriculado em cada 9 mm, que inibe a propagação e dilaceração do rasgo, que possa ser produzido por materiais cortantes e pontiagudos, (Rip Stop), composto de |  |  | M | 160 |
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  | G | 140 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 886        |
| Rubrica                        |            |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |    |     |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----|-----|--|
|  |  | <p>100% algodão, com tratamento retardante a chama, através da modificação da molécula da celulose, com acréscimo do elemento fósforo na sua estrutura.</p> <p>Com percentual de alongamento de no máximo de 10% com variação de +/-1% no urdume e 13% na trama com variação de +/- 1%.</p> <p>Resistência ao rasgo (teste tongue) no urdume no mínimo de 4.00 Kgf, com variação de +/- 5% e trama de no mínimo 5,5 Kgf com variação de +/- 5%. O tecido deve atender as exigências quando testados a NFPA 70E-2004; Método de teste ASTM F11959/F1959M-04 e NFPA 2112; método de teste ASTM F1930. O tecido deverá estar dentro das exigências padrão. E ainda:</p> <p>a) Não permitir à propagação da chama depois de cessada a fonte de calor;</p> <p>b) não provocar a emissão de gases tóxicos;</p> <p>c) atingir ATPV (valor de desempenho térmico do arco elétrico) mínimo de 5,8 calorias/cm<sup>2</sup>;</p> <p>d) atingir HAF (fator de atenuação de calor) mínimo de 74,4%;</p> |  |  | EG | 140 |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----|-----|--|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 887        |
| Rubrica                        |            |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>e) cobrir a classe de risco 2 conforme TABELA 2 ou NFPA 70E;</p> <p>f) características de conforto similares às do tecido de algodão não resistente à chama;</p> <p>g) não causar dermatoses de contato na pele do usuário;</p> <p>h) manter a característica ignífuga após ser submetido a, no mínimo, 100 (cem) lavagens;</p> <p>i) repelência à água e óleo, conforme Normas AATCC 22 e 118, respectivamente.</p> <p>Aviamentos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os aviamentos das vestimentas deverão ter propriedades inerentemente ignífugas, ou seja, anti-chama.</li><li>• Todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, casear e pregar botões, devem ser feitas com linha de resistência adequada e inerentemente anti-chama, na cor do tecido.</li></ul> <p>As operações de overlock e interlock devem ser feitas com linha e filamento.</p> <p>Costuras</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As costuras em overlock da camisa e calça devem ter de 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.</li><li>• As costuras devem ser executadas conforme a</li></ul> |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 888        |
| Rubrica                        |            |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>seguir:</p> <p>a) Fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira, 02 agulhas paralelas, rebatido com ponto corrente 02 agulhas paralelas;</p> <p>b) Fechamento do entre pernas em interlock, com travete na união dos ganchos;</p> <p>c) Máquina pespontadeira de 02 agulhas, para fixação do bolso;</p> <p>d) Caseado reto de 20 mm e overlock nas partes desfiantes do tecido.</p> <p>COMPOSIÇÃO DA GANDOLA:</p> <p>a) Comprimento até o meio da coxa (vide tabela 01), aberta na frente, fechada por uma ordem de cinco botões de dupla face, na cor preta, de 20 mm, sendo o primeiro a 100 mm da gola, equidistantes entre si, embutidos em uma carcela de 40 mm de largura;</p> <p>b) Costas com pala de 120 mm a 150 mm, com variação de acordo com a pontuação, duas pregas laterais do tipo fole, com 60 mm de profundidade, desde a pala até a bainha, fixas na altura da cintura, tendo as aberturas voltadas para as laterais</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 889        |
| Rubrica                        |            |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>e afastadas 60 mm das cavas; o tecido será simples;</p> <p>c) À frente, na altura do peito, dois bolsos de 160 mm x 145 mm do tipo chapado, com uma prega vertical, pestanas retangulares de 75 mm de altura, fechando por meio de velcro embutido (25 mm X 100 mm);</p> <p>d) Abaixo da cintura, dois bolsos de 210 mm x 230 mm, do tipo chapado, com uma prega vertical, pestanas retangulares, possuindo de 100 mm de altura, fechando por meio de velcro embutido na pestana;</p> <p>e) Gola com colarinho duplo, com botão preto de 15 mm de diâmetro e uma tira de segurança do mesmo tecido, com 33 mm de largura, costurada no lado esquerdo, a qual se fecha à outra extremidade da gola por sistema de velcro;</p> <p>f) Mangas compridas com reforço retangular de 135 mm x 195 mm na altura dos cotovelos; o tecido será simples;</p> <p>g) Punhos de 80 mm de largura e transpasse de 95 mm, com bico de canto vivo e singelo, fechado por meio de velcro para perfeito ajuste, com carcela</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 890        |
| Rubrica                        |            |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>social até o reforço do cotovelo;</p> <p>h) Na altura da cintura e fixada na face interna, uma tira do mesmo tecido da blusa, com largura acabada de 35 mm e extremidades limitadas a 60 mm da abertura frontal, destinada à colocação de um cadarço de ajustagem;</p> <p>i) Tarja de identificação no mesmo tecido e cor, com 25 mm por 145 mm, aplicado, por meio de velcro, sobre os bolsos dos lados direito e esquerdo;</p> <p>j) A Manga deverá permitir a dobra, iniciando-se pelo punho até que atinja o limite da altura do cotovelo;</p> <p>m) Galões nos ombros com 55 mm de largura, do mesmo tecido duplo partindo da costura do ombro com botão junto à gola. Galão com bico em triângulo;</p> <p>n) Costuras laterais e da aplicação dos reforços, duplas;</p> <p>o) Costura com linhas em fio anti-chama;</p> <p>p) Distintivos: Deverá ser afixado na manga do lado esquerdo, a 50 mm da costura do ombro, a logo da DEFESA CIVIL DE MARICÁ, confeccionado em</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 891        |
| Rubrica                        |            |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>tecido, com diâmetros de 70 mm de altura x 70 mm de largura, e na manga direita a 60 mm da costura, a miniatura da Bandeira do Município de Maricá (70 mm de largura X 70 mm de altura), no peito do lado esquerdo deverá ser afixado a logo da DEFESA CIVIL DE MARICÁ com diâmetros de 70 mm de altura x 70 mm de largura, e no peito do lado direito, deverá ser afixado a logo do Brasão de Maricá .</p> <p>COMPOSIÇÃO DA CALÇA:</p> <p>a) Com formas retas, sem pregas, com as pernas findadas em bainha simples costurada a uma distancia da borda entre 240 mm e 280 mm.</p> <p>b) Deverá ter dois bolsos tipo chapado, aplicados externamente nas laterais das pernas, a 150 mm abaixo do có, tendo, centralizada em sentido vertical, uma prega em forma de macho (fole aberto), com largura média de 50 mm, com dimensões de 250 mm de altura por 210 mm de largura;</p> <p>c) Bolsos possuindo pestanas retas com de 90 mm de altura e 210 mm de largura, que se fecham por dispositivo</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 892        |
| Rubrica                        |            |

|   |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |   |     |     |
|---|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-----|-----|
|   |                            | de velcro com 25 mm X 150 mm;<br>d) Cós inteiriço com 55 mm de altura, provido de 7 (sete) passadores reforçados com 30 mm de largura, dispostos equidistantemente por todo o contorno da cintura, para receberem o cinto, com travetes para reforço das costuras, complementado por uma casa e um botão;<br>e) Braguilha dupla e reforçada, sendo fechada por fecho-ecler de poliéster da mesma cor do tecido. |        |         |   |     |     |
| 9 | Camisa de Malha Meia-Manga | Na cor laranja; confeccionada em malha, 100% algodão, deverá possuir gola do tipo redonda, sendo gola e punhos na cor azul marinho e serão guarnecidos por malha sanfonada (ribana) em 96% algodão e 4%                                                                                                                                                                                                         | 623334 | Unidade | P | 40  | 480 |
|   |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         | M | 160 |     |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 893        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |            |     |     |
|----|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|-----|-----|
|    |                                | elastano, com 25 mm de largura e as mangas findadas em punho do mesmo material da gola. Deverá receber uma estampa da logo da DEFESA CIVIL, devidamente colorido, na altura da identificação, do lado esquerdo do peito e uma logo do brasão da prefeitura do lado direito. Deverá ter uma escrita estampada na cor azul, a inscrição, em fonte "arial", na parte superior das costas, a 100 mm da costura da gola, "DEFESA CIVIL" com 40 mm de altura em arco; abaixo deste, "MARICÁ - RJ", com 30 mm de altura em linha reta. Aplicação em Silk Screen. |        |         | G          | 140 |     |
|    |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |         | EG         | 140 |     |
| 10 | Cinto Preto com Fivela Cromada | Confeccionado na cor PRETO em correia de náilon, de forma plana, lisa, tendo largura de 35 mm, espessura de 2,5 mm e comprimento de 150 mm. A fivela cromada será constituída de uma chapa ligeiramente abaulada e retangular confeccionada em metal, em cujas extremidades estarão embutidas as duas presilhas, em forma de mordentes; nos lados de                                                                                                                                                                                                      | 614132 | Unidade | TAM. ÚNICO | 278 | 278 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 894        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |    |    |     |
|----|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|----|-----|
|    |                                    | maiores dimensões a chapa apresentará duas dobras recortadas e com as arestas arredondadas, em cujas extremidades estarão vazadas os olhais de articulação das presilhas; as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.                                        |        |         |    |    |     |
| 11 | Camisa Fechada com Golta Tipo Polo | Na cor laranja, 100% algodão, abertura frontal parcial com fechamento através de 03 botões e 03 caseados no sentido vertical, mangas curtas. Frente: deverá ser aplicado a logomarca “DEFESA CIVIL MARICÁ” bordado na parte frontal superior esquerda e outra logo do brasão da prefeitura do lado direito, medindo 7,0cm de altura por 6,5 cm de largura. Costas: em tecido único, contendo a denominação Defesa Civil bordada na cor azul de forma semi-circular com o nome MARICÁ - RJ no centro; | 610599 | Unidade | P  | 40 | 200 |
|    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         | M  | 40 |     |
|    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         | G  | 60 |     |
|    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         | EG | 60 |     |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 895        |
| Rubrica                        |            |

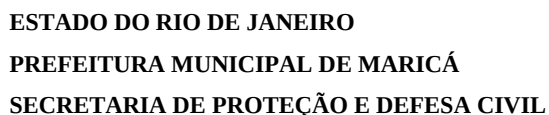
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |    |     |     |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|-----|-----|
|    |        | As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |    |     |     |
| 12 | Colete | Aberto com fechamento através de zíper, gola esporte pespontada, cós com 4,5 cm de largura, face frontal com 02 bolsos frontais superiores, de 13 cm, com fechamento em zíper, dois bolsos inferiores do tipo fole com portinholas fechadas através de velcro. Acima dos bolsos superiores será na cor azul marinho e receberá uma faixa refletiva de 02 cm, que circundará até as costas.<br>Costas com pala dupla com aplicação de faixa refletiva de 20mm de largura na mesma altura do peito;<br>Logo da DEFESA CIVIL na altura do peito, lado esquerdo medindo 07 cm x 07 cm, acima do velcro.<br>Brasão da Prefeitura de Maricá, lado direito, medindo 07 cm x 07 cm, acima do velcro.<br>Aplicação de velcro fêmea na cor AZUL MARINHO, medindo 2,5 cm por 13,5 cm, abaixo do brasão da Prefeitura de Maricá | 620187 | Unidade | P  | 20  | 278 |
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         | M  | 70  |     |
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         | G  | 100 |     |
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         | EG | 88  |     |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

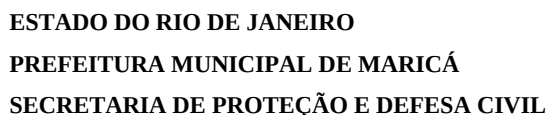
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 896        |
| Rubrica                        |            |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>para colocação de tarja de identificação, na cor AZUL MARINHO, nas mesmas medidas, com nome do funcionário e tipo sanguíneo escrito em LARANJA, costurada em velcro macho AZUL MARINHO. Deverão ser aplicados acima da faixa refletiva</p> <p>Logomarca da “DEFESA CIVIL” bordada na parte frontal superiores medindo 7,0cm de altura por 7,0cm.</p> <p>Traseiro com a denominação Defesa Civil bordada na cor LARANJA, de forma semi-circular com o nome MARICÁ - RJ no centro, 4,0 cm acima da faixa refletiva.</p> <p>Costuras: Em máquina de pregar cós para fixação do cós; Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para o fechamento das ilhargas; Em máquina reta 01 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola; Em máquina reta 02 agulhas paralelas para fixação de ombros e pala; Em máquina reta 01 agulha ponto fixo para pesponto da vista, zípers, cavas, fixação dos bolsos, portinholas, vivo, velcro, bainha dos</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>897</b>        |
| Rubrica                               |                   |

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |   |     |  |  |  |
|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-----|--|--|--|
|    |         | <p>bolsos, barra e refletivos;<br/> Travetes nas extremidades dos bolsos e vivo; Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido;<br/> Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costura e overlock.</p> <p>Composição: 70% Pes./30% Algodão.</p> <p>Artigo: Techno Rip Stop – 0480; Cores: Laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP) e Azul Marinho A94 (Ref: Pantone 194028TP)<br/> OBS: DEVERÁ SER EM RIP STOP MAIS LEVE.</p> |        |         |   |     |  |  |  |
| 13 | Jaqueta | <p>Impermeável, confeccionada em nylon emborrachado nas cores laranja com azul marinho, com espessura + ou – 0,20mm, gramatura de 380grs/m2, + ou – 10grs. Forrada internamente, mangas compridas tendo 04 cm de elástico nas extremidades para ajuste de forma que impeça a entrada de água.</p> <p>Abertura frontal com fechamento de 01 zíper de nylon tratorado. Gola alta medindo 6,5 cm nas extremidades e 9,5 cm</p>    | 603634 | Unidade | P | 20  |  |  |  |
|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         | M | 70  |  |  |  |
|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         | G | 100 |  |  |  |



| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>898</b>        |
| Rubrica                               |                   |

[illegible]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 899        |
| Rubrica                        |            |

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |       |    |     |
|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----|-----|
|    |         | <p>AZUL MARINHO, medindo 2,5 cm por 13,5 cm, abaixo do brasão da Prefeitura de Maricá para colocação de tarja de identificação, na cor PRETA, nas mesmas medidas, com nome do funcionário e tipo sanguíneo escrito em LARANJA, costurada em velcro macho PRETA. Deverão ser aplicados acima da faixa refletiva. Nas costas deverá ter bordado a escrita “DEFESA CIVIL”, de forma semi-circular com o nome “MARICÁ – RJ” no centro, 4,0 cm acima da faixa refletiva.</p> <p>Aplicação em Silk Screen.</p> |        |     |       |    |     |
| 14 | Coturno | Na cor PRETA, calçado tipo botas de segurança, em pares, em cano longo, confeccionadas em couro semi-cromo de alta qualidade hidrofugada; zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior com elástico e em couro tipo napa vacuum, forro almofadado, caneleira com reforço interno em couro, gáspea em couro                                                                                                                                        | 624508 | Par | Nº 37 | 38 | 278 |
|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     | Nº 38 | 50 |     |
|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     | Nº 40 | 50 |     |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 900        |
| Rubrica                        |            |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |       |    |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------|----|--|
|  |  | bovino curtido ao cromo, com biqueira em TPU (termoplástico poliuretano), com sistema de montagem, cabedal e solado, fixados pelo sistema black; O calçado deverá ser blaqueado nas laterais no máximo de 91% da área total; palmilha de montagem antiperfuração não metálica confeccionado em 100% poliéster; palmilha de limpeza em látex com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água; solado com borracha legítima cor preta, com forma de sola e salto em peça única, antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência a ruptura ao rasgo e a altas temperaturas. Os aviamentos de alta qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de nylon. As costuras devem ser |  |  | Nº 42 | 60 |  |
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  | Nº 44 | 40 |  |
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  | Nº 45 | 40 |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 901        |
| Rubrica                        |            |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>reforçadas internamente com fita de reforço em nylon autocolante. O Cano deve ter altura de acordo com a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal e conforme o tamanho da numeração do requisitante seguindo a norma NBR ISO 20344. Na parte externa haverá refletivos em alta frequência, e outros quesitos solicitantes conforme a necessidade do requisitante. Os refletivos são visíveis em 180°.</p> <p>CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelével e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora e o número do CA.</p> <p>NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Portaria N° 3214/78 do Ministério do Trabalho.</p> <p>“EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”.</p> <p>INDICAÇÕES DE USO: Proteção dos pés e pernas (canela) para os funcionários com atividades de</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 902        |
| Rubrica                        |            |

|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |         |    |    |     |
|----|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|----|-----|
|    |               | patrulhamento, serviço de atendimento de urgência e em operações especiais; contra os riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes.                                                                                                                                                                                                                        |        |         |    |    |     |
| 15 | Sunkini e Top | Sunkini na cor predominantemente azul marinho, produzido em Lycra. Tecido externo em 85% poliamida e 15% elastano. Tecido interno (forro) em 100% poliamida. Cós alto com elástico e cordão na cintura. Top na cor predominantemente vermelho produzido em Lycra. Tecido externo em 85% poliamida e 15% elastano. Tecido interno (forro) em 100% poliamida. Alça em formato de "V", forro e cordão nas duas peças para ajuste e segurança durante as atividades. | 446523 | Kit     | P  | 8  | 48  |
|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |         | M  | 24 |     |
|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |         | G  | 16 |     |
|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |         | EG | -  |     |
| 16 | Capa de chuva | Material em PVC resistente e leve; com capuz; cor predominante laranja; costura através de solda eletrônica, fechamento frontal através de zíper e velcro,                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 615625 | Unidade | P  | -  | 278 |
|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |         | M  | 48 |     |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 903        |
| Rubrica                        |            |

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |            |     |     |
|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|-----|-----|
|    |         | punhos com acabamento reto com elástico. Deverá receber uma estampa da logo da DEFESA CIVIL, devidamente colorido, na altura da identificação, do lado esquerdo do peito e uma logo do brasão da prefeitura do lado direito. Deverá ter uma escrita estampada na cor branca, a inscrição, em fonte “arial”, na parte superior das costas, “DEFESA CIVIL” com 40 mm de altura em arco; abaixo deste, “MARICÁ - RJ”, com 30 mm de altura em linha reta e aplicação de faixa refletiva nas mangas e peito, com espessura de 2,5cm. |        |         | G          | 70  |     |
|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         | GG         | 80  |     |
|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         | EG         | 80  |     |
| 17 | Mochila | Na cor preta, tecido Nylon 900D resistente à água, zíperes duplos, 05 compartimentos, múltiplos organizadores internos, velcro de identificação (17x7,5 cm) e 02 patches bordados com logo da Defesa Civil, painel traseiro acolchoado, cintos de fixação na cintura e tórax, capacidade mínima de 30 litros, dimensões mínima 26x43x24cm.                                                                                                                                                                                      | 480947 | Unidade | TAM. ÚNICO | 278 | 278 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 904        |
| Rubrica                        |            |

1.2. As informações constantes na tabela acima contêm a descrição completa dos itens que compõem o objeto do presente processo, bem como a indicação dos tamanhos e quantidades, em função da utilização, ao demais informa-se que os respectivos *layouts* necessários para confecção dos uniformes e acessórios, estão anexos ao presente documento.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 881, de 09 de agosto de 2022;

1.4. Os bens desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.5. Na forma exigida pelo Art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, é de esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, só constam no referido catálogo os itens padronizados água mineral natural sem gás<sup>1</sup>, café e açúcar<sup>2</sup>.

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos bens deverá ser realizada pela CONTRATADA, de forma única, no decorrer da execução do contrato;

2.1. O prazo do contrato será de 03 (três) meses contados a partir da ordem de início, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 111 da Lei nº 14.133/2021;

2.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis e contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de compra, emitida pelo sistema e-cidade;

2.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem marcas ou amassados;

<sup>1</sup> Códigos CATMAT n.º 445484 e n.º 445485;

<sup>2</sup> Códigos CATMAT n.º 606522, n.º 606523, n.º 606524, n.º 603269 e 463990.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 905        |
| Rubrica                        |            |

2.4. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se fundamenta na identificação da necessidade de distinguir, adequar, padronizar e facilitar a identificação visual dos funcionários da Defesa Civil, possibilitando sua pronta identificação durante o exercício regular de suas atividades.

3.2. Cumpre informar que os agentes da Defesa Civil desempenham diariamente atividades relacionadas à proteção, prevenção, socorro e assistência à população. Essas funções exigem que os profissionais estejam devidamente identificados e uniformizados, a fim de promover a segurança e garantir o reconhecimento dos agentes. Isso facilita o processo de solicitação de ajuda pela população, especialmente em situações de perigo. Por exemplo, nas praias, ao visualizar um funcionário da Defesa Civil adequadamente identificado, o público saberá exatamente a quem recorrer em casos de afogamento.

3.3. Ou seja, a adequada identificação e padronização visual dos agentes da Defesa Civil pode salvar vidas. Além disso, a vestimenta apropriada é essencial para a proteção dos profissionais, principalmente em situações de emergência, como incêndios, onde os agentes precisam estar devidamente equipados para evitar lesões e queimaduras.

3.4. Considerando que as atribuições da Defesa Civil envolvem a garantia da vida e a execução de diversas ações preventivas, de socorro, reabilitação e reconstrução, o uso de uniformes profissionais torna-se indispensável. Isso assegura que os agentes desempenhem suas atividades com segurança, eficiência e identidade institucional, principalmente em contextos de salvamento marítimo e lagunar.

3.5. Assim, conforme exposto, a Defesa Civil exerce um papel crucial na proteção da população em situações de emergência, desastres naturais e outras crises. Seus profissionais estão expostos a riscos constantes, como incêndios e resgates, tornando o uso de uniformes e equipamentos adequados essencial para sua proteção e eficiência operacional. Materiais resistentes e funcionais não apenas garantem agilidade e segurança, mas também aumentam a visibilidade e a identificação dos servidores perante



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 906        |
| Rubrica                        |            |

a população.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Optou-se como Solução da Contratação realizar procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **menor preço por item**, para a aquisição de uniformes.

4.2. Os uniformes e acessórios, objeto da presente contratação, serão fornecidos com a finalidade de padronizar e identificar os funcionários, proporcionando assim possibilitando sua pronta identificação durante o exercício regular de suas atividades.

4.3. Além disso, destaca-se que a aquisição dos uniformes e acessórios se dará de forma única, tendo em vista a necessidade imediata informada pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil, e a existência de espaço adequado para acomodação dos itens, a compra poderá ser feita com entrega imediata e integral.

4.5. Quanto ao **ciclo de vida** do objeto desta contratação, é necessário que seja considerado o texto disposto nos seguintes tópicos:

- i. **Produção:** recomenda-se que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, quando aplicável, durante a fabricação, que seja utilizado máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.
- ii. **Distribuição:** recomenda-se que os bens sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, e sempre que possível, seja priorizado a distribuição por meio de centros locais ou parceiros regionais, estimulando a economia local e reduzindo os custos e impactos do transporte.
- iii. **Uso:** recomenda-se que os uniformes sejam utilizados de forma eficiente, prolongando sua vida útil, promovendo a conscientização dos usuários quanto à cuidados adequados de guarda e higienização.
- iv. **Descarte:** recomenda-se que o descarte seja realizado de forma consciente pelos usuários, e que a Secretária requisitante oriente aos servidores quanto à práticas corretas de descarte dos uniformes, garantindo que procedimentos sustentáveis sejam seguidos adequadamente.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 907        |
| Rubrica                        |            |

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### **Sustentabilidade:**

5.1. A contratada deverá priorizar, sempre que possível, para o o fornecimento, a utilização de bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, de acordo com as Instruções Normativas nº 05, de 26 de maio de 2017/SEGES e nº 01, de 04 de abril de 2019/SGD e ABNT NBR n.º 15448-1 e 15448-2;

5.2. A contratada deve responsabilizar-se pela correta destinação final de todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias);

5.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente mencionados ao longo deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.3. Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle;

### **Indicação de marcas ou modelos**

5.4. Salienta-se que as especificações dos itens, objeto deste Termo de Referência são suficientes à escolha do futuro contratado, certificando ainda, que não há determinação de marca, nem tão pouco importam em cerceamento da competitividade do certame.

### **Da exigência de amostra**

5.5. Não será exigida amostra nesta contratação.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 908        |
| Rubrica                        |            |

### **Subcontratação**

5.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, na forma do que autoriza o art. 122, §2º da Lei n.º 14.133/2021, pelo fato de que apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros, o que não é o caso da contratação almejada.

5.7. Nesse sentido é a jurisprudência do E. Tribunal de Contas da União, que aponta no sentido de que a subcontratação é regra de exceção e deve ser devidamente motivada sob a ótica do interesse público, o que não se verifica, como já demonstrado, no caso em apreço, a ver:

*[Enunciado] A subcontratação do objeto é admitida apenas parcialmente, desde que motivada sob a ótica do interesse público e com os seus limites devidamente fixados pelo contratante, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.<sup>3</sup>*

*[Sumário] 1. A subcontratação é regra de exceção, somente admitida quando não se mostrar viável sob a ótica técnica e/ou econômica a execução integral do objeto por parte da contratada, e desde que mediante autorização formal do ente contratante. 2. A subcontratação do objeto em sua inteireza não encontra amparo nas normas que disciplinam os contratos administrativos.<sup>4</sup>*

### **Garantia do Produto**

5.8. O prazo de garantia do material é aquele constante no manual do fabricante;

5.9. Em se verificando, o objeto que tiver vícios ou defeitos deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas despesas, no todo ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da comunicação da CONTRATANTE.

### **Garantia do Contrato**

5.10. Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade, conforme descrito na Definição do Objeto deste Termo de Referência;

<sup>3</sup> Acórdão 14193/2018 -TCU – Primeira Câmara.

<sup>4</sup> Acórdão 1151/2011 - TCU – Segunda Câmara.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 909        |
| Rubrica                        |            |

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir da ordem de início em remessa única.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, fabricante, importador (se couber), procedência, bem como, demais informações exigidas na legislação pertinente.
- 6.4. Os itens deverão ser entregues em pacotes separados e transparentes, sendo 01 (uma) peça por pacote, identificados por tamanho no exterior da embalagem.
- 6.5. O objeto deverá ser entregue no prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, se for o caso;
- 6.6. Quaisquer dúvidas referentes ao escopo do fornecimento ou especificações, deverão ser previamente esclarecidos junto à CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, a CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação.
- 6.7. Os casos não abordados nessa especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto;
- 6.8. O fornecimento de todo material e/ou produtos serão, previamente, autorizados pelo Gestor do contrato, após a emissão da ordem de compra;



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 910        |
| Rubrica                        |            |

### **Do local de entrega:**

6.9. O objeto a ser adquirido deverá ser entregue na Secretária de Proteção e Defesa Civil, localizada na **Rodovia Amaral Peixoto, KM 29 S/N – Itapeba, Maricá-RJ.**, observando o horário de 8hs às 17hs, em dias úteis;

6.10. Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da Contratada.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. Assim, a comunicação preferencialmente se dará por meio do e-mail: defesacivilmarica25@gmail.com, ou por correspondência para a Secretaria de Proteção e Defesa Civil, no endereço: Rodovia Amaral Peixoto, KM 29 S/N – Itapeba, Maricá-RJ.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput); sendo os seguintes fiscais e gestor:

7.3. Gestor do Contrato: Jessica Pereira Silva, Matrícula: 114.292;

7.3. Fiscal administrativo: Maycon Monteiro Veiga, Matrícula: 113.035;

7.3. Fiscal técnico: Jessica Ribeiro Doria, Matrícula: 114.306, na qualidade de titular; e Dayane de Andrade Siqueira, Matrícula: 114.305, na qualidade de suplente.

7.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>911</b>        |
| Rubrica                               |                   |

7.5. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7. A Secretaria poderá rejeitar, o objeto contratado, no todo ou em parte, se em desacordo com o Termo de Referência;

7.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras;

7.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>912</b>        |
| Rubrica                               |                   |

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.14. O fiscal administrativo do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.16. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.18. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

7.19. Os fiscais do contrato elaborarão relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

7.20. O contrato que vier a ser firmado poderá ser alterado, com devida justificativa, nos casos previstos nos artigos 124 a 130 da Lei 14.133/2021.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 913        |
| Rubrica                        |            |

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 914        |
| Rubrica                        |            |

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

8.8. Para a realização do pagamento será observada a ordem cronológica para cada fonte de recurso nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021;

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 72 e 73 do Decreto Municipal nº 78/2025 e Decreto Municipal nº 723/21;;

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentou expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 915        |
| Rubrica                        |            |

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Decreto Municipal nº 723/2021.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 916        |
| Rubrica                        |            |

### **Forma de pagamento**

8.20. O pagamento será realizado por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA através de ordem bancária, mediante apresentação da requisição de pagamento e da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento, isenta de erros, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.25. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

8.26. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações definidas neste Termo de Referência;

8.27. A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a nota fiscal ensejará anotação do fiscal em registro próprio e criará pendência a ser sanada pela CONTRATADA.

8.28. A CONTRATADA optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 917        |
| Rubrica                        |            |

Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 9.1. O objeto desse Termo de Referência será contratado por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com fulcro no art. no inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021;
- 9.2. O critério de julgamento será o **menor preço por item**;
- 9.3. O modo de disputa será **aberto**, com base no artigo 56, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 9.4. Será observada a regra descrita nos arts. 48 da Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, proporcionando exclusividade de participação de microempresa e empresas de pequeno porte nos itens com valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

### **Consórcio e cooperativas**

- 9.5. Fica autorizado a participação de consórcio de empresas na licitação, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser indicada uma empresa líder que será responsável, perante a Prefeitura de Maricá, pelos atos praticados pelo Consórcio.
- 9.6. Uma vez que a empresa participe da licitação através de um consórcio, a mesma não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou através de outro consórcio.
- 9.7. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- 9.8. A participação de cooperativas é autorizada, desde que seu objeto social tenha compatibilidade com objeto da licitação, bem como observados os termos do Art. 16 da Lei nº 14.133/2021.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 918        |
| Rubrica                        |            |

9.9. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (dez por cento), sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Exigências de habilitação**

9.10. As condições de habilitação serão definidas no edital, de acordo com artigo 65 da Lei nº 14.133/2021;

9.11. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei nº 14.133/2021;

### **Habilitação jurídica**

9.12. A documentação a ser apresentada pela licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, conforme expresso no artigo nº 66 da Lei 14.133/2021;

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Em atendimento ao artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

A. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

B. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 919        |
| Rubrica                        |            |

- C. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- D. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- E. Comprovação ou declaração quanto a não empregabilidade de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e quanto a não empregabilidade de menores de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz.

9.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17. Será observada a equivalência do benefício descrito no item anterior para a participação de cooperativas que tenham auferido renda bruta anual equivalente às da empresa de pequeno porte, na forma do Art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.18. Em atendimento ao artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá prever que o coeficiente do Índice de Liquidez Geral (ILG) deverá ser igual ao maior que 1 (um), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

a) 
$$\text{Liquidez Geral (ILG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 920        |
| Rubrica                        |            |

9.19. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (ILG), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor total estimado da contratação;

9.20. O atendimento do índice econômico previsto neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

9.21. Comprovação da qualificação técnica por meio de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado que comprove ter a licitante fornecido, no quantitativo mínimo de 30 % (trinta por cento) insumos com características, quantidades, qualidade e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, com clara menção de fornecimento bem-sucedido;

9.22. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

9.23. Deverá ser observado que os atestados deverão ater-se ao fornecimento de bens com características similares aos requeridos neste Termo de Referência, devendo estar prevista a comercialização dos itens na atividade principal da empresa, devidamente especificada no contrato social vigente.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

10.2. Observar a existência de dotação orçamentária, conforme planejamento da contratação (plano de contratação anual, prazo de vigência inicial e prorrogações do contrato);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 921        |
| Rubrica                        |            |

- 10.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;
- 10.5. Aplicar as sanções, conforme previsto no termo de referência;
- 10.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e receber definitivamente o objeto;
- 10.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.8. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.9. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, se for o caso, e prazo de garantia ou validade;
- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990;
- 11.3. Observar os prazos para o fornecimento dos objetos;
- 11.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>922</b>        |
| Rubrica                               |                   |

obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos produtos na Secretária de Proteção e Defesa Civil, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput;

11.6. Responder pelos danos causados diretamente à Defesa Civil, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretária Requisitante, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120;

11.7. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à Secretaria e sujeitar-se às orientações da fiscalização do contrato;

11.8. Relatar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;

11.9. A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;

11.10. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras;

11.11. É vedado à CONTRATADA utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;

11.12. É vedado à CONTRATADA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 923        |
| Rubrica                        |            |

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O valor estimado do fornecimento será anexado pelo setor de cotação;
- 12.2. Todos os custos do fornecimento, equipamentos, materiais, logística e transporte serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;
- 12.3. A PROPOSTA DE PREÇOS será assinada obrigatoriamente pelo representante legal da LICITANTE, com preço unitário e preço global em Real (R\$) com prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da presente licitação, a ser prevista no Edital do certame;

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA;
- 13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| <b>Órgão</b>                       | <b>85</b>      |
| <b>Unidade</b>                     | <b>01</b>      |
| <b>Fonte de Recursos</b>           | <b>1704</b>    |
| <b>Programa de trabalho</b>        | <b>0001</b>    |
| <b>Elemento de Despesa/Rubrica</b> | <b>3339039</b> |
| <b>Projeto/Atividade</b>           | <b>2001</b>    |

- 13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante publicação no Jornal Oficial de Maricá – JOM.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 924        |
| Rubrica                        |            |

instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando às penalidades previstas no subitem 14.2, “d”;

14.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

- a. Advertência;
- b. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- c. Multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 14.3.1 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 14.3.2 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 14.3.3 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 14.3.4 A multa prevista nas alíneas “b” e “c” do item 14.2 será aplicada conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados na matriz de risco



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 925        |
| Rubrica                        |            |

e tabela a seguir:

| IMPACTO       | Alto  | 6<br>(4%)   | 8<br>(8%) | 9<br>(10%) |
|---------------|-------|-------------|-----------|------------|
|               | Médio | 3<br>(1,5%) | 5<br>(3%) | 7<br>(6%)  |
|               | Baixo | 1<br>(0,5%) | 2<br>(1%) | 4<br>(2%)  |
|               |       | BAIXO       | MÉDIO     | ALTO       |
| PROBABILIDADE |       |             |           |            |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                               | NÍVEL | MIN. | MÁX. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|
| 1    | Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, quaisquer das condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.                  | 9     | 10%  | 20%  |
| 2    | Deixar de realizar a entrega do objeto do contrato.                                                                                                                     | 9     | 10%  | 20%  |
| 3    | Não entregar o objeto dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.                                                                                        | 9     | 10%  | 20%  |
| 4    | Não realizar a troca do produto eivado de vício.                                                                                                                        | 9     | 10%  | 20%  |
| 5    | Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.                                                                                                         | 9     | 10%  | 20%  |
| 6    | Se recusar a corrigir os erros no serviço e nos documentos emitidos em razão da execução do objeto do contrato apontados pela Fiscalização.                             | 8     | 8%   | 20%  |
| 7    | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.                                                                           | 8     | 8%   | 20%  |
| 8    | Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço. | 7     | 6%   | 20%  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 926        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                              |   |       |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-----|
| 9  | Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas documentações determinadas pelo fiscal do contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.                                                    | 6 | 4%    | 20% |
| 10 | Deixar de responsabilizar-se pelas informações, documentos e relatórios entregues, bem como deixar de assinar os documentos, atas e relatórios produzidos.                                                                   | 6 | 4%    | 20% |
| 11 | Caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras.                                                                                                                                                       | 6 | 4%    | 20% |
| 12 | Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE | 6 | 4%    | 20% |
| 13 | Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus colaboradores e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.                                                            | 5 | 3%    | 20% |
| 14 | Deixar de prestar o fornecimento do objeto na forma determinada no Termo de Referência                                                                                                                                       | 5 | 3%    | 20% |
| 15 | Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.                                            | 5 | 3%    | 20% |
| 16 | Deixar de resguardar que seus colaboradores cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continuem na prestação dos serviços.                 | 5 | 3%    | 20% |
| 17 | Deixar de relacionar-se com o CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato ou pessoa designada pelo Secretário da pasta.                                                                                      | 4 | 2%    | 20% |
| 18 | Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, tais como, mas não limitados a, resposta de e-mails, telefonemas, atendimento às orientações do fiscal do contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.        | 3 | 1,50% | 20% |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 927        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                            |   |       |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-----|
| 19 | Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento. | 3 | 1,50% | 20% |
| 20 | Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos colaboradores acidentados ou com mal súbito.                                                                                            | 3 | 1,50% | 20% |
| 21 | Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.                                                                                            | 1 | 0,50% | 20% |

14.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.5. Na gradação das multas administrativas serão observadas as seguintes regras:

- i. Se o infrator, cumulativamente, não for reincidente na prática de infrações administrativas, não tiver agido com dolo e não tiverem ocorrido circunstâncias agravantes, o valor da multa será aplicado no mínimo previsto na tabela anterior;
- ii. Se, além dos elementos previstos no inciso anterior, a infração for cometida por pessoa física, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, o valor da multa deverá ser inferior a um quarto do valor máximo previsto para a respectiva infração, não podendo, em qualquer caso, ser inferior ao mínimo previsto na tabela anterior;
- iii. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração:
  - h) Reincidência nas infrações;
  - i) Ausência de comunicação, pelo infrator, do risco de danos a bens, pessoas e serviços;
  - j) Ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária ou por outro motivo torpe, ou coagindo outrem para a execução material da infração,
  - k) Afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
  - l) Causando danos à propriedade alheia;
  - m) Mediante fraude ou abuso de confiança;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>928</b>        |
| Rubrica                               |                   |

n) No interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;

14.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

14.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

14.8. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 14.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

14.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

14.11. A aplicação das sanções previstas no item 14.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 929        |
| Rubrica                        |            |

14.13. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do item 14.2, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser direcionados à autoridade competente e entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do Contratante, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 26 S/N - Itapeba - Maricá/RJ, nos dias úteis, das 08h às 17h, ou por e-mail para Secretária de Proteção e Defesa Civil.

## 15. INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.2. A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.3. Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

15.4. Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.

15.5. A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

15.6. Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- a. Os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- b. O pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- c. O ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 930        |
| Rubrica                        |            |

15.7. Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

15.8. No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

Maricá, 16 de maio de 2025.

**Carlos Danilo Santos**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 931        |
| Rubrica                        |            |

**ANEXO (A) – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| ITEM | MATERIAL          | UND. | JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO                                                                                                                                                                                                             | QTD POR TAMANHOS                          | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|
| 1    | CAMISETA REGATA   | 1320 | Com 120 (cento e vinte) agentes de defesa civil e 100 (cem) guarda vidas, a quantidade solicitada permite que cada servidor tenha acesso 6 (seis) camisetas, além de considerar possíveis perdas ou danos durante as atividades.          | P – 180<br>M - 480<br>G - 480<br>EG - 180 | R\$34,64       |
| 2    | GORRO (TIPO BONÉ) | 440  | Com 120 (cento e vinte) agentes de defesa civil e 100 (cem) guarda vidas, a quantidade solicitada permite que cada servidor tenha acesso 2 (dois) gorros (tipo boné), além de considerar possíveis perdas ou danos durante as atividades. | TAMANHO ÚNICO                             | R\$29,00       |
| 3    | CALÇÃO            | 880  | Com 120 (cento e vinte) agentes de defesa civil e 100 (cem) guarda vidas, a quantidade solicitada permite que cada servidor tenha acesso 4 (quatro) calções, além de considerar possíveis perdas ou danos durante as atividades.          | P – 120<br>M - 320<br>G - 320<br>EG - 120 | R\$52,50       |
| 4    | CALÇA TACTEL      | 440  | Com 120 (cento e vinte) agentes de defesa civil e 100 (cem) guarda vidas, a quantidade solicitada permite que cada servidor tenha acesso 2 (dois) calças tactel, além de considerar possíveis perdas ou danos durante as atividades.      | P – 60<br>M - 140<br>G - 140<br>EG - 100  | R\$84,00       |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 932        |
| Rubrica                        |            |

|   |                                                                |      |                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |           |
|---|----------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|
| 5 | <b>AGASALHO</b>                                                | 440  | Com 120 (cento e vinte) agentes de defesa civil e 100 (cem) guarda vidas, a quantidade solicitada permite que cada servidor tenha acesso 2 (dois) agasalhos, além de considerar possíveis perdas ou danos durante as atividades.           | P – 60<br>M - 140<br>G - 140<br>EG - 100  | R\$185,12 |
| 6 | <b>SUNGA</b>                                                   | 1320 | Com 120 (cento e vinte) agentes de defesa civil e 100 (cem) guarda vidas, a quantidade solicitada permite que cada servidor tenha acesso 6 (seis) sungas, além de considerar possíveis perdas ou danos durante as atividades.              | P – 180<br>M - 480<br>G - 480<br>EG - 180 | R\$52,66  |
| 7 | <b>CAMISA MANGA LONGA DE LYCRA</b>                             | 1320 | Com 120 (cento e vinte) agentes de defesa civil e 100 (cem) guarda vidas, a quantidade solicitada permite que cada servidor tenha acesso 6 (seis) camisas manga longa, além de considerar possíveis perdas ou danos durante as atividades. | P – 180<br>M - 480<br>G - 480<br>EG - 180 | R\$135,99 |
| 8 | <b>KIT (GANDOLA E CALÇA) PARA COMBATE À INCENDIO FLORESTAL</b> | 480  | Com 120 (cento e vinte) agentes de defesa civil, a quantidade solicitada permite que cada servidor tenha acesso 4 (quatro) kit para combate a incêndio florestal, além de considerar possíveis perdas ou danos durante as atividades.      | P – 40<br>M - 160<br>G - 140<br>EG – 140  | R\$300,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 933        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                          |     |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |           |
|----|------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------|
| 9  | <b>CAMISA DE MALHA MEIA-MANGA</b>        | 480 | Com 120 (cento e vinte) agentes de defesa civil, a quantidade solicitada permite que cada servidor tenha acesso 4 (quatro) caminhas de malha, além de considerar possíveis perdas ou danos durante as atividades.                                    | P – 40<br>M - 160<br>G - 140<br>EG - 140 | R\$63,50  |
| 10 | <b>CINTO PRETO COM FIVELA CROMADA</b>    | 278 | Com 120 (cento e vinte) agentes de defesa civil e 19 (dezenove) especialistas a quantidade solicitada permite que cada servidor tenha acesso 2 (dois) cintos com fivela cromada, além de considerar possíveis perdas ou danos durante as atividades. | TAMANHO ÚNICO                            | R\$32,00  |
| 11 | <b>CAMISA FECHADA COM GOLA TIPO PÓLO</b> | 200 | Com 50 (cinquenta) funcionário comissionados a quantidade solicitada permite que cada servidor tenha acesso 4 (quatro) camisas, além de considerar possíveis perdas ou danos durante as atividades.                                                  | P – 40<br>M – 40<br>G – 60<br>EG - 60    | R\$82,50  |
| 12 | <b>COLETE</b>                            | 278 | Com 120 (cento e vinte) agentes de defesa civil e 19 (dezenove) especialistas a quantidade solicitada permite que cada servidor tenha acesso 2 (dois) coletes, além de considerar possíveis perdas ou danos durante as atividades.                   | P – 20<br>M – 70<br>G – 100<br>EG - 88   | R\$88,25  |
| 13 | <b>JAQUETA</b>                           | 278 | Com 120 (cento e vinte) agentes de defesa civil e 19 (dezenove) especialistas a quantidade solicitada permite que cada servidor tenha acesso 2 (duas)                                                                                                | P – 20<br>M – 70<br>G – 100<br>EG - 88   | R\$199,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 934        |
| Rubrica                        |            |

|    |                      |     |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                      |           |
|----|----------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|    |                      |     | jaquetas, além de considerar possíveis perdas ou danos durante as atividades.                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                      |           |
| 14 | <b>COTURNO (PAR)</b> | 278 | Com 120 (cento e vinte) agentes de defesa civil e 19 (dezenove) especialistas a quantidade solicitada permite que cada servidor tenha acesso 2 (dois) pares de coturno, além de considerar possíveis perdas ou danos durante as atividades.        | <b>TAM N° 37 -</b><br>38<br><b>TAM N° 38 -</b><br>50<br><b>TAM N° 40 -</b><br>50<br><b>TAM N° 42 -</b><br>60<br><b>TAM N° 44 -</b><br>40<br><b>TAM N° 45 -</b><br>40 | R\$225,70 |
| 15 | <b>SUNKINI E TOP</b> | 48  | Com 8 (oito) mulheres, sendo 6(seis) profissionais de educação física e 2(duas) profissionais de fisioterapia, permite que cada servidora tenha acesso 6 (seis) sunkini e top, além de considerar possíveis perdas ou danos durante as atividades. | P – 08<br>M - 24<br>G - 16                                                                                                                                           | R\$109,90 |
| 16 | <b>CAPA DE CHUVA</b> | 278 | Com 120 (cento e vinte) agentes de defesa civil e 19 (dezenove) especialistas a quantidade solicitada permite que cada servidor tenha acesso 2 (duas) capas de chuva, além de considerar possíveis perdas ou danos durante as atividades.          | M – 48<br>G – 70<br>GG – 80<br>EG - 80                                                                                                                               | R\$45,76  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 935        |
| Rubrica                        |            |

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                           |               |           |
|----|---------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 17 | MOCHILA | 278 | Com 120 (cento e vinte) agentes de defesa civil e 19 (dezenove) especialistas a quantidade solicitada permite que cada servidor tenha acesso 2 (duas) capas de chuva, além de considerar possíveis perdas ou danos durante as atividades. | TAMANHO ÚNICO | R\$299,90 |
|----|---------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|

- Considerando o atual efetivo da Secretaria de Proteção e Defesa Civil que possui: 120 (cento e vinte) Agente de Defesa Civil que atuam nas praias e lagoas através do grupamento de prevenção de acidentes aquáticos, no Centro de Operações, no grupamento de prevenção e combate a incêndio e a vegetação rasteira e no grupamento de operações áreas;
- Considerando o quantitativo com total de: 19 especialistas estatutários da Defesa Civil (engenheiros, geólogos, geotécnicos, hidrólogos, meteorologistas, técnicos de meteorologia);
- Considerando o quantitativo total de: 100 Contratados (guarda-vidas);
- Considerando o quantitativo total de: 06 Contratados (profissionais de educação física);
- Considerando o quantitativo total de: 02 Contratados (profissionais de fisioterapia);
- Considerando o quantitativo total de: 50 servidores com cargos comissionados.

Maricá, 16 de maio de 2025.

---

**Carlos Danilo dos Santos**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 113.501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 936        |
| Rubrica                        |            |

**ANEXO B – LAYOUTS**

1 – Camisa Regata





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 937        |
| Rubrica                        |            |

## 2 – Gorro (tipo Boné)

Cor: Laranja pantone 16-1364TCX, personalização conforme modelo abaixo, tamanho único.



## 3 – Calção



## 4 – Calça Tactel



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 938        |
| Rubrica                        |            |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 939        |
| Rubrica                        |            |

## 5 – Agasalho



## 6 – Sunga



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 940        |
| Rubrica                        |            |



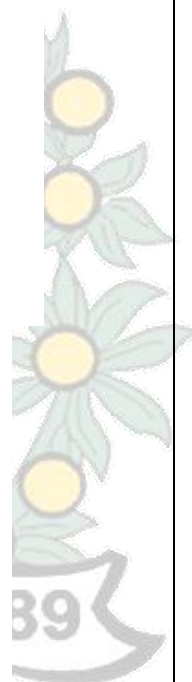
7 – Camisa manga longa de Lycra





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 941        |
| Rubrica                        |            |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 942        |
| Rubrica                        |            |

8 – Kit (Gandola tática Vermelha – Manga longa c/ Refletivo) -  
Operacional

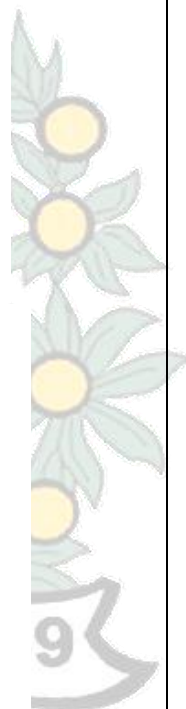


9 – Camisa de malha meia-manga



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 943        |
| Rubrica                        |            |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 944        |
| Rubrica                        |            |

10 – Cinto Preto com Fivela Cromada



11 – Camisa Fechada com Gola Tipo Pólio  
(Masculina)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 945        |
| Rubrica                        |            |

(Feminina)



12 – Colete

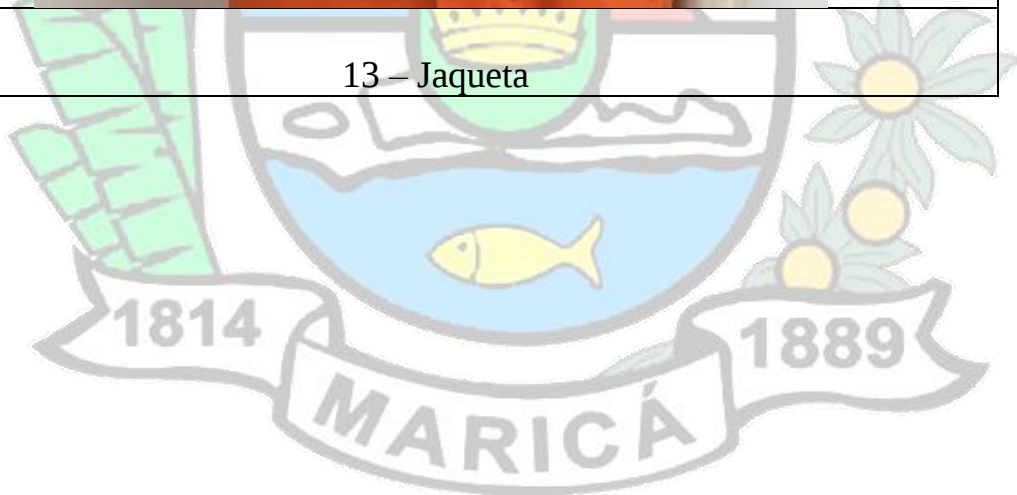


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 946        |
| Rubrica                        |            |



13 – Jaqueta





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 947        |
| Rubrica                        |            |



14 – Coturno



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 948        |
| Rubrica                        |            |



15 – Sunkini e Top



16 – Capa de Chuva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 949        |
| Rubrica                        |            |



17 – Mochila



Maricá, 28 de abril de 2025.

---

**Carlos Danilo Santos**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 950        |
| Rubrica                        |            |

ANEXO (C) – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                                |  |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------|--|-----------------|
| CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |                                |  |                 |
| Nº DA ORDEM DE COMPRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         | Nº DA DEMANDA                  |  |                 |
| UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         | DATA DE INÍCIO                 |  | DATA DE TÉRMINO |
| GERENTE DO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         | GESTOR DO CONTRATO             |  |                 |
| <b>PRODUTOS GERADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                                |  |                 |
| FASE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                                |  |                 |
| Descrição dos Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                                |  |                 |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Produto |                                |  |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                                |  |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                                |  |                 |
| <b>RECEBIMENTO PROVISÓRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                                |  |                 |
| <p>Os materiais relacionados na Ordem de Compra acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela CONTRATANTE.</p> <p>Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA correspondente ao CONTRATO supracitado</p> |         |                                |  |                 |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                                |  |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                                |  |                 |
| <b>CIÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |                                |  |                 |
| Maricá, XX de XXXXXX de 20XX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                                |  |                 |
| <b>Fiscal Técnico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         | <b>CONTRATADA</b>              |  |                 |
| <hr/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         | <hr/>                          |  |                 |
| Mat.: XXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         | Representante Legal (Preposto) |  |                 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 951        |
| Rubrica                        |            |

ANEXO (D) – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                     |                 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------|-----------------|--|
| CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |                                                     |                 |  |
| Nº DA ORDEM DE COMPRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         | Nº DA DEMANDA                                       |                 |  |
| UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         | DATA DE INÍCIO                                      | DATA DE TÉRMINO |  |
| GERENTE DO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         | GESTOR DO CONTRATO                                  |                 |  |
| PRODUTOS GERADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                                                     |                 |  |
| FASE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                                                     |                 |  |
| Descrição dos Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                                                     |                 |  |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Produto |                                                     |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                     |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                     |                 |  |
| <b>RECEBIMENTO DEFINITIVO</b><br><br>Os materiais integrantes da Ordem de Compra acima identificada possuem qualidade compatível com a especificada no TERMO DE REFERÊNCIA do CONTRATO supracitado.<br><br>Portanto, as etapas listadas são consideradas homologadas e aceitas pelo Gestor do CONTRATO e pela Área Requisitante, representada pelo Fiscal Requisitante abaixo identificados.<br><br><b>OBSERVAÇÕES</b> |         |                                                     |                 |  |
| CIÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                                                     |                 |  |
| Maricá, XX de XXXXXX de 20XX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                                                     |                 |  |
| Fiscal Técnico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         | CONTRATADA                                          |                 |  |
| <br><br>_____<br><br>Mat.: XXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | <br><br>_____<br><br>Representante Legal (Preposto) |                 |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

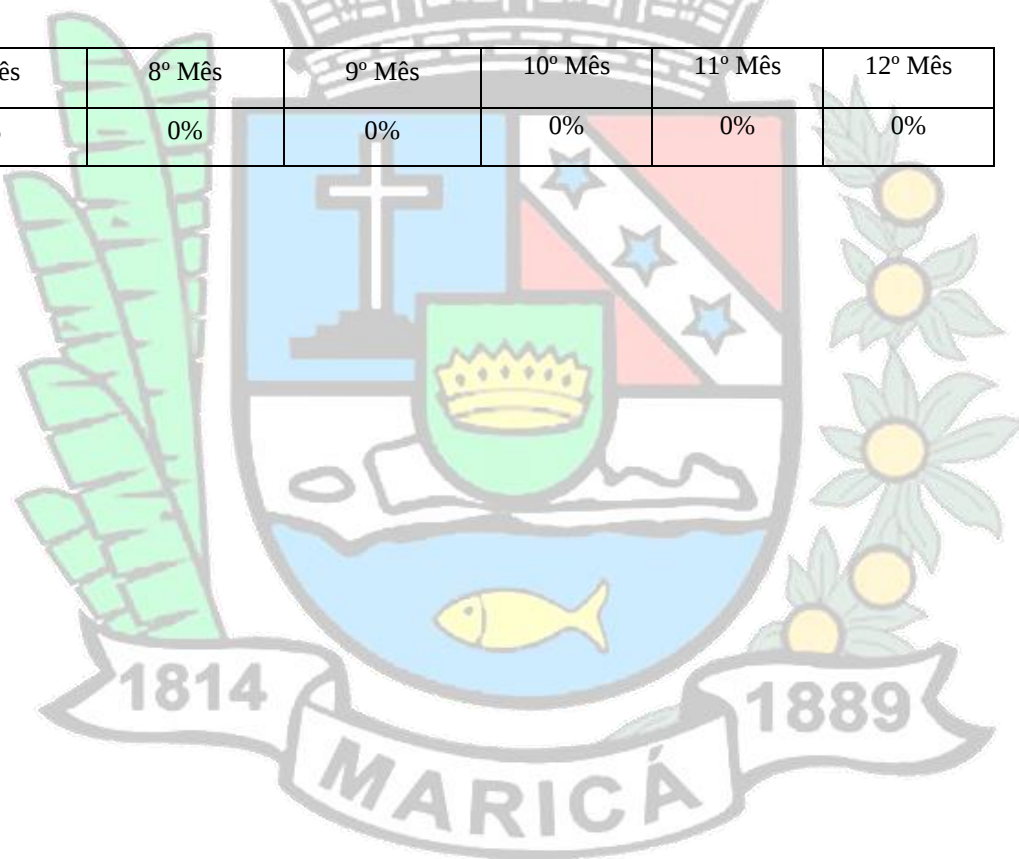
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 952        |
| Rubrica                        |            |

ANEXO (E) – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO-FINANCEIRO

Considerando tratar-se de aquisição com entrega única o cronograma de desembolso físico-financeiro se dará da seguinte forma:

| 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 100%   | 0%     | 0%     | 0%     | 0%     | 0%     |

| 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês |
|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| 0%     | 0%     | 0%     | 0%      | 0%      | 0%      |





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 953        |
| Rubrica                        |            |

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Maricá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 954        |
| Rubrica                        |            |

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 955        |
| Rubrica                        |            |

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO - ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 956        |
| Rubrica                        |            |

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR**

(em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_, [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação n°  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, [denominação/razão social da  
sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n°  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n°  
\_\_\_\_\_, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n°  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei  
Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maricá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 957        |
| Rubrica                        |            |

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO - ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI**  
**FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 958        |
| Rubrica                        |            |

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63,**  
**IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 959        |
| Rubrica                        |            |

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E**  
**SEGURANÇA DO TRABALHO**

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à)  
\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade CONTRATANTE], que, na execução do presente  
contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho  
pertinentes.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 960        |
| Rubrica                        |            |

## ANEXO XI MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/ razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na \_\_\_\_\_ *[endereço das instalações]*, acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 961        |
| Rubrica                        |            |

**ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da empresa)

[*denominação/razão social da sociedade empresarial*], Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à [*endereço da sociedade empresarial*], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [*nome completo*], portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, I, da Lei Complementar nº123/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- ( ) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188/2021;
- ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda, que:

1. a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
2. não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Art.3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação. Para as contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites anteriormente previstos, o que deverá ser obrigatoriamente observado.

Maricá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 962        |
| Rubrica                        |            |

## ANEXO XIII

### MINUTA DE CONTRATO (PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE BENS)

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, para aquisição de bens de \_\_\_\_\_.

Aos dias \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ [endereço do órgão contratante], o **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta], a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado por meio do processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 963        |
| Rubrica                        |            |

Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 78/2025 e 937/2022**, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ [descrever o objeto licitado], devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo \_\_\_\_\_ do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_), na forma abaixo descrita:

| ÍTEM        | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO |
|-------------|-----------|------------|----------------|
|             |           |            | R\$            |
| PREÇO TOTAL |           |            | R\$            |

**Parágrafo Único** – O objeto do contrato será entregue/instalado em \_\_\_\_\_ [descrever condições e prazos de entrega e instalação, se for o caso], com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos no processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no presente contrato, no Edital que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 964        |
| Rubrica                        |            |

termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplimento da parcela correspondente.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade licitante] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

**Parágrafo Segundo** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

**Parágrafo Terceiro** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice \_\_\_\_\_, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice mensal relativo ao mês do orçamento estimado;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 965        |
| Rubrica                        |            |

## CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 120 (cento e vinte) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

## CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento dos bens objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência (Anexo \_\_\_\_\_ do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_).

## CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter–se–á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da entrega dos bens caberá a comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

**Parágrafo Quarto** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 966        |
| Rubrica                        |            |

**Parágrafo Quinto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

### CLÁUSULA NONA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por \_\_\_\_\_ dias/meses contados da data de assinatura (ou da data estabelecida no memorando de início, se houver).

**Parágrafo Único** – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo Terceiro** – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias/meses a contar do \_\_\_\_\_ [recebimento/instalação/aceite], na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I** – fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no **Termo de Referência**;
- II** – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;
- III** – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV** – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- V** – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VI** – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| <b>Prefeitura Municipal de Maricá</b> |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Processo Número                       | <b>1830/2025</b>  |
| Data do Início                        | <b>23/01/2025</b> |
| Folha                                 | <b>967</b>        |
| Rubrica                               |                   |

necessária ao completo fornecimento de bens;

**a)** em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Maricá ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

**b)** no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

**c)** as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Maricá ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Maricá ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

**d)** eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

**VII** – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

**VIII** – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

**IX** – cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**X** – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

**XI** – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 968        |
| Rubrica                        |            |

linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**XII** – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

**XIII** – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

**XIV** – fornecer amostra ou prova de conceito quando exigido pela Administração, no período de vigência deste Contrato, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

**XV** – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observadas as exigências constantes no ordenamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato e nos anexos editalícios;

II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo órgão requisitante, na forma do Decreto Municipal nº 78/2025, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo \_\_\_\_\_ do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_).

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

**Parágrafo Segundo** – Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação do Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 969        |
| Rubrica                        |            |

No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas devidamente fundamentadas no processo administrativo de contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando às penalidades previstas no Parágrafo Primeiro, “d”;

**Parágrafo Primeiro** - Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 970        |
| Rubrica                        |            |

nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 4) A multa prevista nas alíneas “b” e “c” do Parágrafo Primeiro será aplicada conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados na matriz de risco e tabela a seguir:

| IMPACTO       | Alto  | 6<br>(4%)   | 8<br>(8%) | 9<br>(10%) |
|---------------|-------|-------------|-----------|------------|
|               | Médio | 3<br>(1,5%) | 5<br>(3%) | 7<br>(6%)  |
|               | Baixo | 1<br>(0,5%) | 2<br>(1%) | 4<br>(2%)  |
|               |       | BAIXO       | MÉDIO     | ALTO       |
| PROBABILIDADE |       |             |           |            |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 971        |
| Rubrica                        |            |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                    | NÍVEL | MIN. | MÁX. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|
| 1    | Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, quaisquer das condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.                                                                       | 9     | 10%  | 20%  |
| 2    | Deixar de realizar a entrega do objeto do contrato.                                                                                                                                                                          | 9     | 10%  | 20%  |
| 3    | Não entregar o objeto dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.                                                                                                                                             | 9     | 10%  | 20%  |
| 4    | Não realizar a troca do produto eivado de vício.                                                                                                                                                                             | 9     | 10%  | 20%  |
| 5    | Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.                                                                                                                                                              | 9     | 10%  | 20%  |
| 6    | Se recusar a corrigir os erros no serviço e nos documentos emitidos em razão da execução do objeto do contrato apontados pela Fiscalização.                                                                                  | 8     | 8%   | 20%  |
| 7    | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.                                                                                                                                | 8     | 8%   | 20%  |
| 8    | Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.                                                      | 7     | 6%   | 20%  |
| 9    | Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas documentações determinadas pelo fiscal do contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.                                                    | 6     | 4%   | 20%  |
| 10   | Deixar de responsabilizar-se pelas informações, documentos e relatórios entregues, bem como deixar de assinar os documentos, atas e relatórios produzidos.                                                                   | 6     | 4%   | 20%  |
| 11   | Caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras.                                                                                                                                                       | 6     | 4%   | 20%  |
| 12   | Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE | 6     | 4%   | 20%  |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 972        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                            |   |       |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-----|
| 13 | Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus colaboradores e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.                                                                          | 5 | 3%    | 20% |
| 14 | Deixar de prestar o fornecimento do objeto na forma determinada no Termo de Referência                                                                                                                                                     | 5 | 3%    | 20% |
| 15 | Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.                                                          | 5 | 3%    | 20% |
| 16 | Deixar de resguardar que seus colaboradores cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continuem na prestação dos serviços.                               | 5 | 3%    | 20% |
| 17 | Deixar de relacionar-se com o CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato ou pessoa designada pelo Secretário da pasta.                                                                                                    | 4 | 2%    | 20% |
| 18 | Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, tais como, mas não limitados a, resposta de e-mails, telefonemas, atendimento às orientações do fiscal do contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.                      | 3 | 1,50% | 20% |
| 19 | Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento. | 3 | 1,50% | 20% |
| 20 | Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos colaboradores acidentados ou com mal súbito.                                                                                            | 3 | 1,50% | 20% |
| 21 | Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.                                                                                            | 1 | 0,50% | 20% |

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 973        |
| Rubrica                        |            |

**Parágrafo Terceiro** - Na gradação das multas administrativas serão observadas as seguintes regras:

- 1) Se o infrator, cumulativamente, não for reincidente na prática de infrações administrativas, não tiver agido com dolo e não tiverem ocorrido circunstâncias agravantes, o valor da multa será aplicado no mínimo previsto na tabela anterior;
- 2) Se, além dos elementos previstos no inciso anterior, a infração for cometida por pessoa física, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, o valor da multa deverá ser inferior a um quarto do valor máximo previsto para a respectiva infração, não podendo, em qualquer caso, ser inferior ao mínimo previsto na tabela anterior;
- 3) São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração:
  - a) Reincidência nas infrações;
  - b) Ausência de comunicação, pelo infrator, do risco de danos a bens, pessoas e serviços;
  - c) Ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária ou por outro motivo torpe, ou coagindo outrem para a execução material da infração,
  - d) Afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
  - e) Causando danos à propriedade alheia;
  - f) Mediante fraude ou abuso de confiança;
- g) No interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;

**Parágrafo Quarto** - A sanção prevista na alínea "d" do Parágrafo Primeiro será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**Parágrafo Quinto** - A sanção prevista na alínea "e" do Parágrafo Primeiro será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155 da Lei 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 974        |
| Rubrica                        |            |

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**Parágrafo Sexto** - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do Parágrafo Primeiro poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**Parágrafo Oitavo** - As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do Parágrafo Primeiro não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Nono** - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

**Parágrafo Décimo** - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Primeiro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Parágrafo Décimo Segundo** - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 975        |
| Rubrica                        |            |

**Parágrafo Décimo Terceiro** - Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do Parágrafo Primeiro, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis) contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior;
- b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis) contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior;

**Parágrafo único** – Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Parágrafo Segundo** – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 976        |
| Rubrica                        |            |

**Parágrafo Quarto** – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

**Parágrafo Sexto** – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

**Parágrafo Sétimo** – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à aquisição dos bens ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa \_\_\_\_\_, tendo sido empenhada a importância de R\$ \_\_\_\_\_, por meio da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, na forma do Decreto Municipal nº 78/2025, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 977        |
| Rubrica                        |            |

14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)  
vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Secretário ou Diretor de \_\_\_\_\_  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

**Representante Legal da Empresa contratada**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 1830/2025  |
| Data do Início                 | 23/01/2025 |
| Folha                          | 978        |
| Rubrica                        |            |

---

**Testemunha**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

**Testemunha**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

